



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 211/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Marechal Deodoro, Nº 2342 – Vila Monteiro, CEP: 13.418-565, Piracicaba/SP, inscrito no CNPJ: 01.227.689/0001-54.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.680,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, após questionamentos quanto a Instrução Normativa foi constatado o equívoco, sendo assim fica **RETIFICADO**:

ONDE SE LE:

Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

LEIA –SE:

Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 8.666/93, em respeito aos princípios licitatórios, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos **INFORMA** que em referência as alterações necessárias, não prejudicará os licitantes por ainda ter tempo hábil na formulação de suas propostas.

No mais, ficam mantidas a data da Sessão Pública e as demais condições do Edital e seus Anexos do Credenciamento em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 13 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS EM EQUIPAMENTOS COMPRESSORES E INALADORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 30/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços Para Futura e eventual** aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à COVID-19 e também para manutenção das secretarias, conforme condições, quantidades necessárias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 27/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e
JORNAL A TRIBUNA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 85/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **29 (vinte e nove) de Setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, CAMPO LIMPO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 02/09/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	PAPEL HIGIENICO	COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA EPP	187.754,22
02	PAPEL HIGIENICO - COTA EXCLUSIVA	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	95.258,36
03	SACO PARA LIXO COMUM/DOMESTICO	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	378.236,15
04	SACO PARA LIXO COMUM/DOMESTICO - COTA EXCLUSIVA	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	125.997,09
05	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	13.472,10
06	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - COTA EXCLUSIVA	CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	4.735,75
07	COPO DESCARTAVEL	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	202.098,69
08	COPO DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	67.362,02
09	TOALHA DE PAPEL	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	189.299,30
10	TOALHA DE PAPEL - COTA EXCLUSIVA	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	63.096,60
11	GUARDANAPO PAPEL E PAPEL TOALHA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	74.498,40
12	GUARDANAPO PAPEL E PAPEL TOALHA - COTA EXCLUSIVA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	24.827,85
13	TALHERES DESCARTAVEIS	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	38.539,98
14	TALHERES DESCARTAVEIS - COTA EXCLUSIVA	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	12.837,62
15	PRATO, POTE, TAMPA DESCARTAVEIS	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14.863,44



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

16	PRATO, POTE, TAMPA DESCARTAVEIS - COTA EXCLUSIVA	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4.950,36
17	LUVA E MASCARA DESCARTAVEIS	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	700.887,58
18	LUVA E MASCARA DESCARTAVEIS - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	233.585,20
19	COADOR, FOSFORO, PALITO DENTE	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	6.004,60
20	COADOR, FOSFORO, PALITO DENTE - COTA EXCLUSIVA	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	1.996,46
21	FILME PLASTICO E PAPEL ALUMINIO	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	5.274,60
22	FILME PLASTICO E PAPEL ALUMINIO - COTA EXCLUSIVA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	1.735,80
23	SACOS E SACOLA P/ ACONDICIONAMENTO	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	56.111,37
24	SACOS E SACOLA P/ ACONDICIONAMENTO - COTA EXCLUSIVA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	18.584,08
25	MARMITEX DESCARTAVEL	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	63.145,10
26	MARMITEX DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.026,60
27	TOUCA DESCARTAVEL	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	35.500,00
28	TOUCA DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	11.798,00
29	MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA HIGIENE	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	24.690,75
30	MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA HIGIENE - COTA EXCLUSIVA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	8.230,25
31	AVENTAL	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.888,10
32	AVENTAL - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	621,40
33	PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU)	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	220,40
34	PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU) - COTA EXCLUSIVA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	70,56
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			2.689.198,78

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 64/2021, tendo como objeto: **“OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, CAMPO LIMPO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante:

A Empresa MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 1.150.232,57 (Um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RODONOPOLIS

**TERMO DE ESGOTAMENTO DE ITENS DO
CONTRATO DE Nº 023/2021**

A Câmara Municipal de Rondonópolis neste ato representada pelo Presidente **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, ora designada **CONTRATANTE**, vem através deste instrumento registrar o **TERMO DE ESGOTAMENTO DO SALDO DO ITEM Nº 16104** (DETERGENTE LÍQUIDO – PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEÍCULO, COMPOSIÇÃO ROMÁTICA AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO) do **CONTRATO de nº 023/2021** ante o cumprimento do objeto, mediante esgotamento do seu quantitativo, celebrado com a empresa **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, neste ato representada pelo titular **CELSO MARCOS SILVA**, ora designada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de materiais de consumo (Copa/Cozinha).

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do **ITEM Nº 16104 do contrato 23/2021**, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2021.

De acordo.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO
EIRELI
CNPJ: 33.955.893/0001-88
CELSO MARCOS SILVA
R.G. 05305128– SESP/MT
Contratada



CAMARA MUNICIPAL DE RODONOPOLIS

**TERMO DE ESGOTAMENTO DE ITENS DO
CONTRATO DE Nº 024/2021**

A Câmara Municipal de Rondonópolis neste ato representada pelo Presidente **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, ora designada **CONTRATANTE**, vem através deste instrumento registrar o **TERMO DE ESGOTAMENTO DO SALDO DO ITEM Nº 16103** (DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO. NO MÍNIMO 360 ML/302G) do **CONTRATO de nº 024/2021** ante o cumprimento do objeto, mediante esgotamento do seu quantitativo, celebrado com a empresa **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato representada pelo titular **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, ora designada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de materiais de consumo (Copa/Cozinha).

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do **ITEM Nº 16103 do contrato 24/2021**, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2021.

De acordo.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.337.202/0001-09
MARCOS FERNANDES DA SILVA
R.G. 1114259-6– SSP/MT
Contratada



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 127/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DA HABILITAÇÃO
MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA	44938	01027489472 (B)
CLOVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR	1556209	04062595705 (AB)

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1541/2021

De acordo com o Parecer proferido em 13/09/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Viviane Paiva do Nascimento Monteiro**, matrícula 121525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **10/09/2021**.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1248/2021

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

Contratada: RONALD GODINHO CARDOSO

Cargo: MENOR ASSISTIDO **Remuneração Mensal:** 1.100,00

Dotação: 140 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

Vigência Inicial: 01/09/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1249/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 5º ANO NA UNIVERSIDADE UFMT/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOCIANA DA COSTA MENDES CHAGAS

Cargo: ESTAGIARIOS **Remuneração Mensal:** 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/09/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 06/09/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis/MT, 13 de Setembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 13/09/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1540/2021	167967	Cleonice Selma de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1540/2021	1558771	Michelle Rezende Carrijo	Docente	04 dias – a partir do dia 06/09/2021 – Licença Médica.
1540/2021	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 08/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1540/2021	169498	Idhila Juliethe Lopes de Souza	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 09/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1540/2021	109835	Leila Adriana Schumacher	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 08/09/2021 – Licença Médica.
1540/2021	135593	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 08/09/2021 – Licença Médica. 10 dias – a partir do dia 09/09/2021 – Licença Médica.
1540/2021	138843	Elizabeth Romero Teles	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 09/09/2021 – Licença Médica.
1540/2021	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 09/09/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO DESENV URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1540/2021	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 06/09/2021 – Licença Médica.
1540/2021	114944	Sergio Tadeu Generoso da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 09/09/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 de Setembro de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 485/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, firmado com a empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaksonia Rodrigues de Deus CPF: **181.449.181-34**, e matrícula: **150290**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, celebrado entre a empresa **A.P.S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI – ME** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Locação de 101 (cento e uma) Máquinas/Impressora Multifuncional Monocromática Laser, sendo 96 (noventa e seis) de Médio Porte e 05 (cinco) de grande porte (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax), fotocopia de paginas preto e branco , com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, Peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **01/01/2021 á 31/12/2021****

COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 01/08/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 de Setembro de 2021.
PORTARIA INTERNA Nº **486**/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **635/2021**, firmado com a empresa **S V MED CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sandra Regina Pereira Geraldino Martins**, CPF: **569.868.901-68**, e matrícula: **10206**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **635/2021**, celebrado entre a empresa **SV MED CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ sob o nº **23.428.546/0001-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria para atender as demandas geradas nas unidades de saúde sob gestão do Município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de **06/09/2021 á 06/09/2022**

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 de setembro de 2021.
PORTARIA INTERNA Nº **487/DAF/SMS/2021**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **592/2021**, firmado com a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Natalia Almeida Barros Wersel**, CPF: **043.689.451-31**, e matrícula: **1553425**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **592/2021**, celebrado entre a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI CNPJ** sob o nº **27.406.174/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Reforma do SAE, com prazo de vigência de **27/08/2021 á 27/04/2022**

Art. 2º Designar o servidor **Matheus Silva Albacete**, CPF: **055.406.381-66** e matrícula **1558291-3** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 479 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação advinda do Ministério Público através do Ofício nº 335/2021/GAB/2ªPJC;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1567-A/2021/SMGP, que trata da recomendação da revogação de Portarias elencadas pelo Ofício nº 335/2021/GAB/2ªPJC.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as seguintes Portarias Interna:

- **Portaria Interna nº 65 de 12 de maio de 2017;**
- **Portaria Interna nº 004 de 18 de julho de 2017;**
- **Portaria Interna nº 008 de 14 de novembro de 2017;**
- **Portaria Interna nº 01 de 22 de junho de 2018;**
- **Portaria Interna nº 01 de 06 de setembro de 2019;**
- **Portaria Interna nº 424 de 06 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



**CODER- Companhia de Desenvolvimento
De Rondonópolis- MT**

**Versão: 001
Ato de aprovação:**

Aprovação em:

____/____/____

**NORMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS E
PREJUÍZOS CAUSADOS A CODER-MT.**

NORMA INTERNA- SRESP-CODER- MT 001/2019

CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 1º- A presente instrução normativa dispõe sobre a Responsabilização por danos e prejuízos causados a CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –MT, por funcionários e terceirizados prestadores de serviços por dolo ou culpa.

CAPITULO II Da Abrangência

Art. 2º- Esta instrução Normativa abrange todos os agentes públicos, e todas as unidades da estrutura organizacional da CODER- MT- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- MT relacionados direta e indiretamente com a entidade.



CAPITULO III Aspectos Conceituais

Art. 3º: Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

Agente público - É toda pessoa que presta um serviço público, sendo funcionário público ou não, sendo remunerado ou não, sendo o serviço temporário ou não. Sendo equiparado aquele que exerce ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Responsabilidade- Dever jurídico secundário de respeitar regras, contratos e princípios (dever jurídico originário).

Responsabilidade Administrativa- Responsabilidade administrativa é aquela apurada pela Administração Pública — e apenas por ela — através de sindicância e processo administrativo disciplinar, e tem por base o regime disciplinar do RJU federal (a Lei nº 8.112/1990). Repercute na restrição dos direitos ou prerrogativas funcionais do servidor, podendo acarretar até mesmo a extinção do vínculo que o liga à Administração Pública.

Conduta culposa- Ato praticado sem a observância dos deveres de cuidados, impregnado de imperícia, imprudência e negligência.

Conduta Dolosa- Ato praticado com a intenção de violar o ordenamento jurídico. Dolo comum, diferente de Dolo Eventual.

Dano – Material, diminuição econômica do patrimônio, e imaterial, violação a direitos da personalidade).

Nexo de causalidade- Relação de causa e efeito entre a conduta e o dano.

Sanção disciplinar - A sanção disciplinar, como a sanção administrativa, ocorre quando há uma infração das normas e leis administrativas do serviço público.

Dosimetria- medida do quantum da responsabilização por dolo ou culpa.

Legalidade- o que está em conformidade com a lei.

Princípios – Um conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos por uma pessoa ou instituição.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

Obediência hierárquica - é a denominação jurídica para o vínculo de subordinação ao qual estão submetidos o superior hierárquico e o subordinado em uma organização pública.

PAD- Processo Administrativo Disciplinar

Sindicância – é um procedimento apuratório sumário que tem o objetivo de apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público.

Devido processo legal - princípio que garante a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, dotado de todas as garantias constitucionais.

Contraditório e ampla defesa - corresponde ao direito da parte de se utilizar de todos os meios a seu dispor para alcançar seu direito, seja através de provas ou de recursos.

**CAPITULO IV
Da Base Legal**

Art. 4º- A presente Instrução Normativa possui fundamento jurídico respaldado nos seguintes dispositivos:

- I- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 5º, LIV, LV dentre outros, Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo 8º, Convenção de São José da Costa Rica, artigo 8º.
- II- Lei nº 9784/99 - Processo Administrativo na Administração Federal.
- III- Lei 8.249/92- Lei de Improbidade Administrativa.
- IV- Lei nº 7.692/2002, regula o Processo Administrativo na Gestão Pública Estadual em matérias que não tenham Disciplina Legal.
- V- CLT- Consolidação das Leis Trabalhista- Decreto Lei 5.452/43.
- VI- Lei nº 1.752/90 – Regime Jurídico único dos servidores públicos do município de Rondonópolis, das autarquias e fundações municipal e da outra providência.



CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 5º. Compete ao Diretor (a) Presidente e ou administrativo (a) /Financeiro (a), da Companhia:

- I- Designar os membros da comissão processante;
- II- Julgamento do processo administrativo disciplinar em caráter de segunda instancia;

Parágrafo 1º- Cabe ao Diretor-técnico e de Urbanismo da Companhia.

- I) Julgar ao final do processo administrativo disciplinar, o indiciado componente de sua equipe com indicação de advertência, suspensão ou ressarcimento do dano causado;

Parágrafo 2º- Cabe ao chefe ou gerente de equipe.

- I) Aplicar a penalidade de advertência ou suspensão, após o julgamento realizado com previsão no artigo primeiro.

Parágrafo único- A penalidade de ressarcimento ao dano causado será encaminhada ao setor de recursos humanos para desconto em folha, podendo ser parcelado com números de parcelas que não comprometa a subsistência do indiciado.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º Instauração do processo administrativo disciplinar:

- I- Costumeiramente, antes da instauração do processo administrativo disciplinar, os respectivos autos são instruídos com documentos preliminares referentes à denúncia, representação e/ou outros expedientes relacionados ao caso. Contudo, o marco a ser considerado como ato de instauração do processo administrativo disciplinar ocorre efetivamente com a publicação da portaria instauradora.
- II- A portaria instauradora, a cargo da autoridade, tem por função:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

a) designar os membros da comissão processante, com indicação de seu presidente, informando os respectivos cargos, órgãos de lotação e matrícula funcional;

b) identificar o tipo de procedimento que está sendo instaurado (processo administrativo disciplinar ou sindicância contraditória);

c) determinar o prazo de duração dos trabalhos da comissão processante;

d) delimitar o objeto da apuração, com remissão genérica aos fatos ou ao número do processo que contém a documentação pertinente, sendo recomendável que se indique também a possibilidade de apuração dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III- A portaria instauradora não deverá mencionar o nome do servidor acusado, a conduta supostamente ilícita nem o respectivo enquadramento legal.

IV- Ao designar os membros da comissão, a autoridade indicará, dentre eles, o presidente. Este, por sua vez, é que providenciará a nomeação do secretário, cuja indicação pode recair em um dos membros da comissão.

V- Os três membros nomeados na portaria instauradora devem ser empregados públicos concursados.

VI- O presidente da comissão deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado (critérios alternativos). Tais requisitos não são exigidos em relação aos demais membros.

VII- Os membros da comissão processante não devem apresentar qualquer circunstância de impedimento ou suspeição.

VIII- Os membros da comissão processante têm por principal atribuição praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento do processo.

IX- Todos os membros poderão: propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão; formular indagações às testemunhas; deliberar sobre as diligências; participar da elaboração do relatório final.

X- Cabe ao presidente coordenar os trabalhos e ao secretário cuidar dos registros dos atos do processo e da organização das atividades.

XI- Os principais atos de competência do presidente da comissão são os seguintes:

a) Designar secretário da comissão;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

- b) Realizar a notificação prévia dando ciência ao acusado da instauração do processo administrativo disciplinar para que ele possa exercitar, desde o início, seu direito de defesa.
- c) Determinar a lavratura da ata de instalação dos trabalhos;
- d) Notificar o acusado de todos os atos do processo;
- e) Expedir mandado de intimação às testemunhas;
- f) Presidir as audiências e diligências;
- g) Denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
- h) Solicitar à autoridade instauradora a nomeação de defensor dativo, na hipótese de o acusado não apresentar defesa escrita.
- i) Solicitar à autoridade a prorrogação ou recondução da comissão processante;
- j) Expedir mandado de citação ao servidor indiciado para apresentação de defesa escrita.
- k) Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento.

XII- O servidor nomeado como membro de comissão processante não pode se eximir desse encargo, exceto na ocorrência de alguma causa relevante que impossibilite o exercício das atividades ou prejudique a necessária imparcialidade na condução do processo administrativo disciplina.

XIII- Situações que ensejam a substituição de membro: impedimento, suspeição, aposentadoria, exoneração ou demissão, falecimento, entre outras.

XIV- A comissão deve se ater à apuração do (s) fato (s) descrito (s) na portaria instauradora ou às questões indicadas nos documentos constantes dos autos, caso a portaria faça remissão ao processo. Deverá apurar também as infrações conexas que surgirem.

XV- Caso a comissão processante se depare com outras infrações não relacionadas à indicada na portaria instauradora, deverá, obrigatoriamente, reportar tal questão à autoridade competente. O dever de comunicar qualquer irregularidade verificada no curso da apuração perdura por todo desenvolvimento do processo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

- XVI- Os fatos a serem apurados devem estar relacionados à atuação funcional do empregado público.
- XVII- A portaria instauradora do processo administrativo disciplinar indicará o prazo para conclusão dos trabalhos, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
- XVIII- No caso da sindicância contraditória, o prazo para conclusão é de até 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- XIX- Os prazos em processo administrativo disciplinar serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- XX- A extrapolação do prazo não inquina de nulidade o processo.
- XXI- O presidente da comissão processante deverá solicitar à autoridade competente a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, caso não seja possível concluir a apuração e apresentar o relatório no prazo indicado na portaria instauradora.

O requerimento deverá:

- a) Justificar a não conclusão dos trabalhos no tempo devido;
- b) Informar os atos ainda pendentes de execução;
- c) Ser apresentado antes da expiração do prazo e em tempo hábil para apreciação da justificativa pela autoridade e emissão de nova portaria de prorrogação ou recondução.
- XXII- Se a prorrogação de prazo ainda não for suficiente à conclusão dos trabalhos, a comissão deverá apresentar novo requerimento à autoridade, nos moldes do anterior, solicitando a sua recondução ou a designação de nova comissão.
- XXIII- Na hipótese de serem alterados os membros da comissão processante, os novos integrantes poderão aproveitar os atos já praticados pelos membros da comissão anterior ou deliberar por refazê-los.
- XXIV- Portaria instauradora conjunta, instauração de processo administrativo disciplinar ocorre com a publicação de portaria conjunta, ou seja, exarada por autoridades de mais de um órgão, nas seguintes hipóteses:
- a) Há mais de um acusado no processo administrativo disciplinar e estes se vinculam a órgãos distintos;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

- b) Quando o acusado estiver vinculado a mais de um órgão e pela natureza dos fatos ou por conveniência administrativa, for recomendável a instauração conjunta do PAD;
- c) Nos demais casos em que houver previsão normativa ou entendimento do órgão acerca da necessidade de apuração conjunta.

XXV- Organização de documentos e dos autos do PAD, pela comissão processante, seja no início do processo administrativo disciplinar, seja no decorrer dos trabalhos, devem ser juntados aos autos.

XXVI- Observações quanto à organização dos documentos nos autos:

- a) As folhas dos autos devem ser numeradas e rubricadas pelo secretário da comissão processante;
- b) Caso necessário renumerar as folhas, deve-se passar um traço na aposição de número incorreto mantendo-o legível;
- c) A numeração deve ser aposta a partir da folha seguinte à capa dos autos, considerando-se a capa como fl. 01;
- d) O verso ou anverso das folhas em branco deverá conter a expressão “em branco”, carimbada ou escrita, ou um traço oblíquo;
- e) Os documentos produzidos pelos membros da comissão devem conter a assinatura de todos os integrantes na última folha e rubrica nas demais;
- f) Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com data e o local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- g) As cópias reprográficas trazidas aos autos devem ser certificadas com a expressão “Confere com o original”, constando em seguida a assinatura do secretário ou membro da comissão.
- h) Os documentos juntados devem estar datados e assinados, se for o caso;
- i) Ao receber documentos não produzidos pela comissão, o presidente deve despachar ordenando a sua juntada, com identificação da data de recebimento;
- j) Os documentos podem ser juntados mediante despacho neles próprios 28 ou, havendo a necessidade de listá-los, pode ser elaborado “termo de juntada”;
- k) Ao se completar 200 folhas, recomenda-se a abertura de novo volume;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

- l) Havendo a juntada de documento que exceda às 200 folhas dos autos do processo, recomenda-se a abertura de um novo volume, evitando-se, sempre que possível, o desmembramento do documento.
- m) O volume encerrado deve conter o “Termo de Encerramento do Volume x”, datado e assinado, devendo-se informar o número da primeira e da última folha do volume, correspondendo esta ao próprio termo de encerramento;
- n) A abertura de novo volume também deve conter “Termo de Abertura do Volume y” com data e assinatura;
- o) A numeração das folhas dos autos de um novo volume corresponderá à sequência da numeração do volume anterior.
- p) Em caso de documentos de tamanho inferior a uma folha, recomenda-se que sejam colados ou grampeados a uma folha em branco (devidamente numerada e rubricada), cuidando-se para que se possibilite a consulta do verso do documento quando necessário;
- q) Documentos com tamanho superior ao de uma folha devem ser dobrados;
- r) Se necessário/conveniente, dois processos administrativos (disciplinares ou não) podem ser anexados ou apensados.

XXVII- No transcorrer dos trabalhos, deverá a comissão processante se reunir para deliberar sobre o curso da apuração e os atos a serem praticados.

As reuniões deliberativas da comissão processante:

- a) Serão realizadas, habitualmente, no local de instalação da comissão processante;
- b) Terão caráter reservado;
- c) Serão realizadas periodicamente e sempre que necessário;
- d) Serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas;
- e) Terá participação exclusiva dos membros da comissão processante;

XXVIII- A comissão processante deverá cientificar o acusado e/ou seu procurador, se constituído, acerca das deliberações registradas em ata.

XIX- A comissão processante deve possibilitar a participação do acusado e de seu procurador constituído na produção de prova, basicamente, de duas formas:

- a) Intimando-os previamente para participar dos atos instrutórios, se desejarem;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

- b) Viabilizando a produção das provas indicadas pelo acusado/procurador, quando admitidas pela comissão.

XXX - O acusado deve ser intimado previamente da realização do ato instrutório, com antecedência mínima de três dias úteis, para que possa ter ciência e participar, se assim entender conveniente.

XXXI- A intimação deverá conter:

- a) Identificação do acusado, do processo administrativo disciplinar e da comissão processante;
- b) A finalidade da intimação (exemplo: acompanhar oitiva de testemunha ou determinada diligência, etc.)
- c) Data, hora e local em que o ato será praticado;
- d) Informação de que o ato poderá ser praticado independentemente de comparecimento do acusado ou de seu procurador, se constituído;
- e) Indicação dos dispositivos legais pertinentes.

XXXII- A intimação pode ser entregue pessoalmente, por e-mail, por Aviso de Recebimento-AR, por ciência nos autos ou até mesmo informada em audiência e consignada a ciência na respectiva ata.

XXXIII- Embora seja obrigatória a intimação do acusado para acompanhar a produção de prova, a sua presença é facultativa, de forma que sua ausência não obsta a prática do ato nem demanda a nomeação de defensor dativo.

XXXIV- São admitidas no processo administrativo disciplinar todas as provas permitidas pelo ordenamento jurídico para as demais espécies de procedimento administrativo.

XXXV- São inadmissíveis, por outro lado, as provas produzidas por meios ilícitos, por exemplo: interceptação telefônica ilegal (vulgarmente chamada de “grampo telefônico”) uso de coação física ou psicológica para obter confissão, prova obtida mediante invasão de domicílio, etc.

XXXVI- Provas mais comuns no processo administrativo disciplinar são: testemunhal e acareação, documental, pericial e assistência técnica, confissão e prova emprestada.

XXXVII- Participação obrigatória como testemunha:

- a) O servidor público, por dever de lealdade às instituições a que servir, é obrigado a depor em processo administrativo disciplinar, quando convocado como testemunha, sendo-lhe assegurado transporte e diárias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

- b) Caso o servidor, indicado como testemunha não se apresente, a comissão processante deverá firmar certidão de não comparecimento e informar o incidente ao respectivo chefe imediato, designando nova data para sua oitiva.

XXXVIII- Participação vedada como testemunha:

- a) Havendo dois acusados no processo administrativo disciplinar, um não poderá atuar como testemunha do outro, embora possam ser ouvidos como informantes.
- b) Da mesma forma, “são proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho”.

XXXIX- Participação não obrigatória como testemunha:

- a) Pessoa estranha ao serviço público e o servidor aposentado não são obrigados a depor no processo administrativo disciplinar como testemunhas.

XL- Possibilidade de participação como testemunha:

- a) O denunciante ou aquele que representou a suposta infração praticada pelo servidor pode ser testemunha, cabendo à comissão processante valorar essa prova.

XLI- Participação de autoridades como testemunha:

- a) Considera-se autoridade todo agente público ou político que detenha o poder de decisão hierárquica ou de representatividade que o legitime a ser considerado como tal.
- b) A comissão solicitará que a autoridade convocada para depor como testemunha indique a data, compreendida num determinado período, hora e local para ser ouvida.

XLII- Audiência para oitiva de testemunha, deve-se registrar no termo:

- a) Local, data e hora da audiência;
- b) Identificação da comissão processante e do processo administrativo disciplinar;
- c) Identificação da testemunha (nome, cargo/profissão, órgão de lotação, naturalidade, estado civil, número do documento de identidade e do CPF, residência e domicílio), devendo ser solicitada, para conferência, a apresentação de seu documento de identidade ou outro documento pessoal com foto.
- d) Que é vedado ao acusado ou a seu procurador, caso presentes à audiência, interferir nas perguntas feitas pela comissão e nas respostas das testemunhas,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

com a faculdade, porém, de que venha a reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão, após promovida a inquirição por parte da comissão processante.

- e) Se a testemunha é parente, e em que grau de parentesco, se possui amizade íntima ou inimizade notória com o acusado, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento.
- f) Que a testemunha foi advertida sobre sua obrigação de dizer a verdade, não podendo omiti-la, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho (art. 342 do CP - Código Penal).
- g) Qualquer questão alegada pelo acusado ou seu procurador e a decisão exarada pela comissão processante, na própria audiência;
- h) As respostas da testemunha às perguntas formuladas pelo presidente, pelos demais membros da comissão processante, pelo acusado e pelo seu procurador.
- i) A explicação da testemunha sobre como teve conhecimento do fato e outras circunstâncias pelas quais a comissão processante possa avaliar a credibilidade do seu depoimento;
- j) Que, ao final do depoimento, foi questionado se a testemunha tem algo mais a acrescentar quanto ao fato apurado;
- k) Indicação de que a testemunha se compromete a trazer aos autos determinado documento ou prova, em certo prazo, se for o caso;
- l) Qualquer incidente relevante ocorrido na audiência;
- m) Encerramento do termo, indicando-se que foi lido e achado conforme por todos.
- n) As assinaturas de todos os presentes ao final do depoimento, com as respectivas rubricas em todas as folhas do termo.

XLIII- Outros aspectos a serem observados pela comissão processante quanto à audiência para oitiva de testemunha:

- a) A comissão não deverá coagir ou intimidar a testemunha;
- b) O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
- c) O acusado pode assistir ao depoimento da testemunha;
- d) Para evitar constrangimentos, é recomendável que a testemunha não preste depoimento frente a frente com o acusado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

- e) A comissão processante somente poderá impedir o acusado de assistir ao depoimento da testemunha em casos excepcionais, que justifiquem a sua não permanência no recinto, devendo-se consignar os motivos no respectivo termo. Nessa hipótese, o acusado será representado na audiência pelo seu procurador;
- f) Em que pese o caráter sigiloso do PAD, a comissão processante pode permitir que a testemunha obtenha vista de determinados documentos do processo administrativo disciplinar, caso necessário para o depoimento;
- g) Pode haver pausa no depoimento da testemunha, caso seja necessário, com reinício da assentada no mesmo ou em outro dia, consignando-se no termo a respectiva data e/ou horário;
- h) A testemunha deverá ser instada a ler atentamente o termo de depoimento registrado, a fim de verificar se corresponde ao que declarou;
- i) É recomendável que os demais presentes também leiam atentamente o consignado na ata de audiência para conferência e eventuais retificações;
- j) Não comparecendo a testemunha, será firmado termo de não comparecimento pelos presentes e informado ao seu chefe imediato, se servidor público;
- k) Quando a testemunha, por enfermidade, ou por outro motivo relevante, estiver impossibilitada de comparecer à audiência, mas não de prestar depoimento, o presidente da comissão designará, conforme as circunstâncias, dia, hora e lugar para inquiri-la.
- l) Serão assegurados transporte e diárias ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha.

XLIV- A comissão poderá realizar Diligências, que são atos praticados pela comissão processante, consistentes em verificações, visitas, vistorias ou pesquisas, com o fim de examinar in loco determinadas circunstâncias imprescindíveis ao esclarecimento de fatos, quando, para tanto, não for necessário conhecimento técnico especializado.

XLV- No caso de diligências referentes à fase instrutória, a comissão processante deverá intimar o acusado e/ou seu procurador para que possam acompanhar a diligência.

XLVI- A comissão processante deverá consignar esse ato em termo de diligência que, de um modo geral, deverá conter:

- a) Data, hora e local de sua realização;
- b) Indicação da ata pela qual se deliberou pela diligência;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

- c) Indicação, se for o caso, de que o acusado foi intimado da diligência;
- d) Identificação do (s) membro (s) da comissão processante presente (s) à diligência;
- e) Identificação de outras pessoas presentes no local;
- f) Atos praticados pela comissão processante;
- g) Quaisquer ocorrências cujo registro a comissão repute importante;
- h) Resultados obtidos com a diligência;
- i) Referência a cópias de documentos juntados ao termo de diligência, se for o caso.

XLVII- O interrogatório constitui-se na oitiva do acusado pela comissão processante. É considerado ato relativo à instrução do processo (produção de prova) e também exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

XLVIII- O ato de interrogatório do acusado, em regra, deve ser promovido como último ato da fase instrutória, ou seja, após produzidas todas as provas.

XLIX- Do mesmo modo, caso seja produzida prova após o interrogatório do acusado, é recomendável que a comissão processante o intime para se manifestar acerca da prova juntada, podendo a comissão deliberar pela realização de novo interrogatório, se entender necessário.

L - O ato de interrogatório segue, com as adaptações necessárias, o roteiro estabelecido para oitiva de testemunhas, devendo ser registrada no termo:

- a) Data, hora e local do interrogatório;
- b) Identificação da comissão processante e do processo administrativo disciplinar;
- c) Identificação do acusado (nome, cargo, matrícula funcional, órgão de lotação, naturalidade, estado civil, número do documento de identidade e do CPF, endereço da residência), devendo ser solicitado, para conferência, seu documento de identidade ou outro documento pessoal com foto.
- d) É vedado ao advogado do acusado, caso presente à audiência, interferir nas perguntas feitas pela comissão processante e nas respostas do interrogado, com a faculdade, porém, de que venha a reinquiri-lo, por intermédio do presidente da comissão, após promovida a inquirição por parte da comissão processante.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

- e) Se o acusado é parente (e em que grau), possui amizade íntima ou inimizade notória com qualquer membro da comissão processante, testemunha, perito ou qualquer outro agente atuante no processo administrativo disciplinar.
 - f) O direito do acusado de permanecer calado e de não responder as perguntas que lhe forem formuladas, e que seu silêncio não importará em confissão, nem será interpretado em prejuízo de sua defesa.
 - g) Qualquer questão alegada pelo acusado ou seu procurador.
 - h) As decisões tomadas pela comissão processante;
 - i) As respostas do acusado às perguntas formuladas pelo presidente, pelos demais membros da comissão processante e pelo seu procurador;
 - j) A explicação do acusado acerca do fato investigado e suas circunstâncias;
 - k) As perguntas eventualmente não respondidas pelo acusado também deverão ser registradas na ata de interrogatório;
 - l) Que, ao final do depoimento, foi questionado se o acusado tem algo mais a acrescentar quanto ao fato apurado;
 - m) Indicação de que o acusado se compromete a trazer aos autos determinado documento ou prova, em certo prazo, se for o caso;
 - n) Qualquer incidente relevante ocorrido no interrogatório;
 - o) Encerramento da ata, indicando-se que foi lido e achado conforme por todos;
 - p) As assinaturas de todos os presentes ao final do depoimento, com as respectivas rubricas em todas as folhas do termo.
- LI- A comissão deverá observar outros aspectos quanto ao ato de interrogatório do acusado:
- a) A comissão não deverá coagir ou intimidar o acusado;
 - b) O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito ao acusado trazê-lo por escrito;
 - c) Na hipótese de o acusado requerer a produção de alguma prova, a comissão processante deliberará sobre a questão, como regra geral, de imediato
 - d) Caso seja necessário, poderá haver pausa no depoimento do acusado, com reinício da assentada no mesmo ou em outro dia, consignando-se no termo a respectiva data e/ou horário;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

- e) O acusado deverá ser instado a ler atentamente seu termo de depoimento registrado, a fim de verificar se está condizente com suas afirmações;
- f) É recomendável que os demais presentes também leiam atentamente o consignado na ata de interrogatório, para conferência e eventuais retificações;
- g) A ausência do acusado ao interrogatório será registrada em termo de não comparecimento, assinado pelos presentes.
- h) Em caso de não comparecimento do acusado, ainda que injustificada sua ausência, é recomendável que a comissão processante intente todos os esforços para possibilitar o interrogatório em outra oportunidade;
- i) Deve ser juntada uma via do termo de interrogatório ao processo e fornecida outra ao acusado;

LI- É facultativa a presença de advogado ou procurador no interrogatório do acusado. Assim, o ato poderá ser realizado sem a presença desses, não sendo necessário que a comissão processante providencie a designação de defensor dativo.

LII- presente o procurador, este não poderá substituir o acusado respondendo às perguntas efetuadas, pois o ato de interrogatório é personalíssimo.

LIII- Após a completa apuração dos fatos, havendo ou não a indicição e a consequente apresentação de defesa escrita pelo indiciado, a comissão processante deverá, em qualquer caso, elaborar o relatório final.

LIV- A comissão processante deverá fazer o relatório final que constitui um dos principais atos da comissão processante, considerando que suas conclusões, embora não vinculantes, servirão de base para o julgamento.

LV- O relatório final deve conter, obrigatoriamente:

- a) Relato dos fatos apurados;
- b) Resumo das principais peças dos autos;
- c) Menção às provas nas quais a comissão processante se baseou para formar a sua convicção;
- d) Apreciação de todos os argumentos aduzidos na defesa escrita;
- e) Conclusão quanto a inocência ou responsabilidade do servidor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

LVI- A comissão processante opinará pela inocência do acusado ou pela impossibilidade de imputar-lhe culpa, quando, a despeito de todos os esforços feitos para apuração do fato, ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Não houver provas suficientes que confirmem a prática da irregularidade pelo indiciado;
- b) Quando restar comprovado que ele não praticou o fato (ausência de autoria);
- c) Não houver provas que demonstrem a ocorrência da infração;
- d) As provas demonstrem a inexistência do fato (ausência de materialidade);
- e) O fato ocorrido não configurar infração disciplinar;
- f) Elementos de convicção presentes nos autos afastam a aplicação de penalidade ou quando a comissão processante verificar que esta não é a medida mais justa e razoável no caso concreto.

LVII- Autoridade competente para o julgamento:

- a) A penalidade de demissão, do empregado público será aplicado pelo diretor presidente (a) em conjunto com o diretor (a) financeiro/ administrativo.
- b) Em relação à aplicação da penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias, será observado o seguinte:

b.1) A competência para julgamento, na hipótese de aplicação da penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias, é diretor presidente (a) e dos diretores técnico ou de urbanismo, observando em qual das pastas o servidor presta seus serviços.

b.2) ressarcimento de dano patrimonial causado a Companhia será decidido pela diretoria administrativa / financeira.

- c) Penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias será aplicada pelo chefe/ gerente de trecho ao qual o funcionário presta seus serviços;
- d) A penalidade de destituição de cargo em comissão será aplicada pela autoridade que houver feito a nomeação.

LVIII- No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

LVIX- Antes de proferir sua decisão, a autoridade competente poderá submeter o processo administrativo disciplinar à análise do órgão jurídico, para que seja verificada sua regularidade e coletado opinativo quanto ao acolhimento ou não do relatório final.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

LX- Com aplicação da penalidade de demissão, a prévia manifestação do órgão de assessoramento jurídico é indispensável.

LXI- A manifestação do órgão jurídico é opinativa, não vinculando a decisão da autoridade julgadora, que poderá discordar mediante decisão fundamentada.

LXII- A autoridade julgadora poderá, ao apreciar o relatório final, acatá-lo, total ou parcialmente ou não o acatar, consoante seu juízo de valoração das provas, resolvendo pela aplicação ou não de penalidade ao indiciado.

LXIII- Pedido de reconsideração e recurso hierárquico:

- a) O pedido de reconsideração consiste em requerimento do servidor processado, dirigido à autoridade julgadora, visando à reforma ou à anulação do julgamento do PAD, não podendo ser renovado;
- b) O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente;
- c) O pedido de reconsideração deve apresentar argumentos novos, não analisados no transcurso do processo administrativo disciplinar, ou que, analisados, demonstrem ter sido equivocadamente considerados, com afronta a disposições legais e normativas, ou a princípios de direito;
- d) Caso não seja recebido ou seja improvido o pedido de reconsideração, o servidor processado poderá interpor recurso para reexame do caso pela autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu o julgamento do PAD;
- e) Nessa hipótese, o requerente poderá, também, solicitar que o pedido de reconsideração não recebido ou improvido tenha efeito de recurso, para fins de exame pela autoridade superior;

**CAPITULO VII
Das Disposições Gerais**

Art. 7º- Esta Norma Interna ficara conhecida como “ Norma de responsabilização por danos e prejuízos causados a CODER- MT ”, sendo aplicada juntamente com as leis e decretos que regulam a matéria no âmbito municipal.

- I) Está norma entrará em vigor com sua aprovação e publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

II) Essa Norma Interna estará sujeita a alterações

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Diretor (a) Presidente

Diretor (a) administrativo

Controle Interno



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 040/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **FABIOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil, como Fiscal Titular de Obra e **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
23/2021 CP 01/2021	27/08/2021	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 4.608.453,84

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/08/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31
de Agosto de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

ATA Nº 009/2021 - 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

Às oito horas e dez minutos do dia dezanove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 3ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2021. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, OAB, ACIR, ARPA, SANEAR, Ministério Público Estadual, Polícia Militar Ambiental, UFR, Lions Clube Rondonópolis e SINFRA. Estiveram presentes também o Sr. Júlio Carlos Costa Serra, assessor jurídico da SEMMA, o Sr. Paulo Sérgio Cirilo, representante do Hospital Unimed Rondonópolis e o Sr. Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, representante do Lava Jato JG Ltda ME. Dando início a reunião, o Sr. Jean Marcelo, secretário do Consemma, apresenta a primeira pauta, acerca da solicitação da SEMMA de utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para aquisição de equipamentos e maquinários. Com a palavra, o Presidente Leandro Bernardo informa que esta lista de equipamentos é continuação da lista apresentada e aprovada na 6ª Reunião Ordinária e que não tinha sido apresentada antes porque ainda faltava finalizar o orçamento. O Sr. Leandro reitera a importância da aquisição de tais equipamentos para a secretaria. O Sr. Jailton Lucena, representante da ACIR, reconhece a importância e pede que o conselho acompanhe o processo de aquisição e manutenção dos materiais. O Sr. Rodrigo Aranda, representante da UFR, informa que a Câmara Técnica avaliou os pedidos e a justificativa e que concorda com a aquisição. O Sr. Leandro se compromete a manter o conselho informado quanto aos trâmites do processo licitatório e aquisição dos equipamentos. O Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público Estadual, informa que é de grande importância a estruturação dos órgãos públicos e solicita apoio do conselho em projetos que serão enviados que visarão estruturar órgãos como a SEMMA, a Polícia Militar Ambiental e a Polícia Militar. O presidente abre para votação e os conselheiros aprovam a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 841.287,94, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. Dando sequência a próxima pauta, o Sr. Jean realiza a leitura do Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a destinação de valores arrecadados de multas ambientais para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da criação de uma conta bancária específica, conforme projeto de “Instalação de Sistema Fotovoltaico em Unidades Básicas de Saúde. Foi solicitado a disponibilidade de recursos no valor de R\$ 180.000,00. Com a palavra, o Sr. Rodrigo diz que é favorável, desde que seja observada a disponibilidade de recursos para a transferência entre as pastas. O Sr. Jailton pede que posteriormente seja agendada uma visita para acompanhar a execução e instalação do projeto. O Sr. Ari Madeira diz que o projeto foi apresentado considerando a sua ligação direta com a sustentabilidade desse modo de energia e a proteção ambiental. O presidente abre então para votação e os conselheiros aprovam a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. Dando sequência a reunião, o Sr. Jean faz a leitura do recurso administrativo do Auto de Infração Nº 851/2020, enviado pelo empreendimento Lava Jato JG Ltda - ME, em face da forma de intimação de decisão administrativa (Via Correio “AR”, meio digital ou publicação em diário oficial). O Sr. Mauri Carlos, representante do Lava Jato JG, pede a palavra e solicita que seja feita a retirada desta pauta e que seja disponibilizado para ele a cópia integral do processo. O Sr. Jailton informa que visitou tanto o lava jato como também o Hospital Unimed, objeto da próxima pauta, e também solicita a retirada de pauta para que consiga analisar melhor o processo. O Sr. Renato Carneiro, representante da Polícia Militar Ambiental, solicita também que seja feita a retirada de pauta, de forma a conseguir analisar inteiramente o processo. Encerradas as manifestações, a pauta é retirada da ordem do dia. Dando sequência a reunião, o Sr. Jean apresenta a pauta sobre o Processo Administrativo do Auto de Infração 567/2019, referente ao Hospital Unimed Rondonópolis. O Sr. Jean faz a leitura do requerimento final, onde o autuado requer: a) acolhimento da preliminar de nulidade da intimação da decisão final, admitindo o recurso e reformando a decisão de primeiro grau, declarando nulo o Auto de Infração Nº 567, excluindo a imposição de multa; b) substituição da multa pecuniária por advertência; c) redução da multa constante do auto de infração para o patamar mínimo e inclusão desse valor no TAC firmado entre a recorrente e o MPE. Com a palavra, o Sr Paulo Cirilo, advogado do Hospital Unimed, diz que foi cumprido o TAC e que havia entendido que o Auto de Infração seria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

contemplado pelo TAC, e que se surpreendeu quando tomou conhecimento do lançamento do valor da multa. O Sr. Júlio Serra, assessor jurídico da Semma, explica o histórico do processo e informa que o valor inicial aplicado foi de R\$ 55.000,00 e que, considerando o acordo feito, o valor foi reduzido em 20%, ficando R\$ 44.000,00. O Sr. Júlio acrescenta que essa decisão foi publicada no diário oficial de Rondonópolis, conforme a Lei Municipal 012/2020 e que o Consemma tem o poder decisório de acatar o recurso, minorar o valor da multa ou cancelar, mas que, como Assessor Jurídico, entende que a interferência entre as esferas Administrativa, Cível e Criminal pode ser prejudicial em processos futuros. Em deliberação, os conselheiros optam por aceitar o recebimento do recurso. O Sr. Ari Madeira manifesta que a época houve uma falha de comunicação entre o Ministério Público e o Jurídico da SEMMA. O promotor informa que à época o MPE entendeu pela atipicidade da conduta, devido ao fato de que a dispersão de efluentes ocorreu no solo e não na água. Há parâmetros legais pelos quais é caracterizar a poluição em corpos hídricos, porém, não há tal parametrização para lançamentos em solo. Devido a isso e ao cumprimento do TAC, o valor seria reduzido ao máximo previsto na Lei 012/2002, ou seja, em 90%, ou a conversão em advertência. O Sr. Ari Madeira informa que o TAC foi cumprido ainda no auge da pandemia e que o Hospital também construiu um estação de tratamento de esgoto em circuito fechado e sugere que o conselho opte por reduzir o valor da multa em 90%. Os conselheiros Jailton e Renato solicitam a retirada da pauta, alegando a petição de vista ao processo na íntegra, para poderem basear melhor qualquer decisão a ser tomada. O Sr. Leandro propõem que a votação seja feita ainda na reunião de hoje, tendo em visto tudo o que já foi falado até então e sugere a redução de 90% do valor da multa. O Sr. Jailton questiona qual a opinião do Sr. Paulo Cirilo quanto ao adiamento da votação ou não. O Sr. Paulo Cirilo diz que não apresenta objeção quanto a votação ser realizada no dia de hoje e solicita também que os conselheiros optem pela conversão da multa em advertência, ou, admitindo-se a redução do valor da multa, que seja incluído no valor firmado no TAC. O Promotor Ari Madeira informa sobre a impossibilidade do valor da multa administrativa ser incluído no TAC. A Sra. Denize Maria, representante do Sanear, diz que, considerando tudo o que foi dito, o cumprimento do TAC, o problema quanto a parametrização de efluentes lançados no solo, opta pela conversão da multa em advertência. O Sr. Jailton e o Sr. Rafael Nepomuceno, representante da OAB, também optam pela conversão da multa em advertência. O Ten. Cel. Renato diz que, respeitadas as manifestações, opta por se abster do voto. O Sr. Rodrigo, a Sra. Milly Cardinal, representante da ARPA e a Sra. Tainá de Oliveira, representante da SINFRA, optam pela redução do valor da multa em 90%, baseando na ausência de parâmetro legal para dimensionar o dano. A Sra. Vaneide, representante do Lions Clube Rondonópolis, precisou se ausentar e não teve voto computado. Contabilizado os votos tem-se: 3 (três) votos pela conversão da multa em advertência, sendo estes, a Acir, o Sanear e a OAB; 3 (três) votos pela redução da multa em 90%, sendo estes a UFR, a ARPA e a SINFRA, e duas abstenções, sendo estas a Polícia Militar Ambiental e o Ministério Público. Prevalecendo o empate, com a palavra, o presidente Leandro Bernardo vota pela redução do valor da multa em 90%. Fica então aprovado pelo Consemma a redução do valor da multa constante do Auto de Infração 567/2019 em 90%. Dando sequência a reunião e antes da pauta de informes gerais, o Sr. Jean Marcelo apresenta a solicitação da Sra. Vanda Silva de Oliveira e da empresa VS de Oliveira Comercio ME para realizarem aceiros em área lateral aos imóveis, como prevenção aos focos de queimada na região. O Sr. Jean mostra no mapa o local dos imóveis e informa que essa solicitação também foi feita em reunião no ano de 2020 e foi seguido as recomendações do Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação da SEMMA. O presidente Leandro abre para a votação e os conselheiros, com exceção do Ministério Público que se absteve do voto, são favoráveis, desde que seja seguido as recomendações do setor competente da SEMMA e que haja acompanhamento do setor. Partindo para a pauta de informes gerais, o Conselheiro Jailton apresenta uma denúncia recebida referente ao Córrego Água Fria, no Complexo Turístico Carimã, pois o nível está muito baixo e as águas estão turvas, apresentando indícios de intervenção na nascente. O Sr. Jailton pede ajuda também referente a inclusão do trabalho dos reeducandos nos projetos de reciclagem, o que será benéfico para a ressocialização dos reeducandos e para o meio ambiente. O Sr. Leandro informa que o Consemma irá encaminhar a a denúncia à SEMA MT. Quanto a ressocialização, o Sr. Leandro elogia a iniciativa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

e pede que o Sr. Jailton entre em contato com o Sanear e a Seger para viabilizar a parceria. A Sra. Denize pede que seja enviada a solicitação via ofício ao diretor do Sanear. O Sr. Rodrigo informa que tem feito coletas no Parque Estadual Dom Osório e observa que a seca está mais intensa e o volume de água está bem menor que o mesmo período do ano passado. Ele acrescenta que por isso é importante o trabalho de ONG's e projetos como o "Água para o futuro". O Sr. Leandro ressalta os fatores macro e microambientais que estão resultando na seca, e cita como exemplo o Córrego Escondidinho. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Leandro Bernardo Leite, deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 21 de agosto de 2021.

Leandro Bernardo Leite _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____
Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____
Denize Maria Sodré de Oliveira Sousa (SANEAR) _____
Milly Cardinal de Almeida (ARPA) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____
Renato Carneiro Macedo (PMPA) _____
Rodrigo Aranda (UFR) _____
Tainá de Oliveira Boaventura (SINFRA) _____
Vaneide Santos Eurides (Lions Clube de Rondonópolis)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças
 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
 Mês Referência: Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(Anexo 15, da Lei n.º 4.320/64)

TÍTULO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.401.210.488,58	1.299.498.033,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		383.704.774,19	270.924.908,98
IMPOSTOS		295.792.550,29	248.732.261,73
TAXAS		12.484.505,80	10.349.786,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		25.427.718,10	11.852.861,06
CONTRIBUIÇÕES		72.474.955,98	93.082.330,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		72.474.955,98	67.806.759,98
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	18.500.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	6.775.570,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		95.470.721,12	1.505.605,64
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		95.470.721,12	1.505.605,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.193.787,04	181.498.856,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA		359.616,03	157.565.314,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.590.308,16	22.662.093,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.243.862,85	1.271.448,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		824.368.035,59	662.907.474,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.817.282,59	8.662.674,65
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		772.860.914,79	561.603.843,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		202.035,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	91.835.670,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		297.500,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		191.102,31	36.208,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	168.877,84
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		33.361.961,96	18.632.375,51
REAVALIÇÃO DE ATIVOS		3.796,59	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	1	737.735,79	1.064.476,82
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.142.813,50	6.456.578,76
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		26.477.616,08	11.111.319,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.635.452,70	71.546.481,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.635.452,70	71.546.481,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.356.921.442,47	1.006.794.964,61
PESSOAL E ENCARGOS		348.665.701,37	324.824.911,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		286.545.162,97	269.209.728,50
ENCARGOS PATRONAIS		60.316.640,28	54.229.463,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.779.431,57	1.354.533,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		24.486,55	31.185,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		49.566.602,35	43.457.445,85
APOSENTADORIAS E REFORMAS		41.941.045,43	33.806.030,34
PENSOES		7.325.649,70	6.874.700,66
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		299.907,22	2.776.714,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		441.157.379,54	228.473.678,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		83.631.045,68	5.440.740,32
SERVIÇOS		345.685.485,37	217.703.433,69
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.840.848,49	5.329.504,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		16.565.456,47	10.024.097,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		11.422.081,77	9.921.121,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.879,39	101.356,30
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		5.132.822,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		172,11	1.620,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		215.640.196,74	208.132.562,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		52.142.700,70	51.790.974,17
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		159.282.604,83	150.349.400,67
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		911.061,38	2.834.109,73
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.283.829,83	3.158.078,06

Anexo 15 - Info Plus Sistemas - e-prestação

Página 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	67.647.835,43	175.711.046,87
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	664.993,28
PERDAS COM ALIENAÇÃO	6.895.660,07	12.785.280,29
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.171.023,35	6.345.257,99
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.581.152,01	155.915.515,31
TRIBUTÁRIAS	16.568.564,22	15.969.015,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	772,51	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.567.791,71	15.969.015,88
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.109.706,35	202.206,69
PREMIAÇÕES	805.600,00	177.348,76
INCENTIVOS	154.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	151.106,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.857,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	244.289.046,11	292.703.069,20


KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

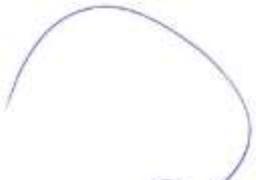
EXERCÍCIO:2020
Mês de referência: Dezembro

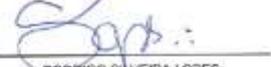
**ANEXO 15 da Lei nº 4.320/64
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO**

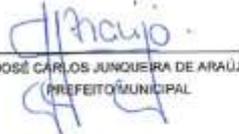
NOTA EXPLICATIVA

1- GANHOS COM ALIENAÇÃO

Trata-se da soma da alienação de Bens móveis e imóveis, onde os bens móveis foram alienados através de Leilão, cuja documentação dos arrematadores se encontram no Órgão Sanear. Alienação de bens imóveis refere-se a terrenos do Distrito Industrial Anézio e Distrito INDL, juros e multas conforme relatórios anexo.


Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 01879340-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

	ESTADO DE MATO GROSSO	Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2021
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO	

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS
 PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
--------	---------------	----------	---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

RESUMO POR CONTA BANCÁRIA

CONTA BANCÁRIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
493 - JUROS - ALIENAÇÃO DE BENS - DETERMIL	2.750,00	30.200,00	5.750,00	4.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	80.000,00
876 - M7116 - CENTRO INDUSTRIAL AMÉZIO	24.200,00	6.000,00	12.000,00	10.000,00	5.000,00	15.470,00	11.360,79	7.780,10	12.300,00	12.070,00	11.850,00	11.800,00	136.080,89
	26.950,00	36.200,00	17.750,00	14.000,00	7.750,00	18.220,79	14.130,79	10.530,10	15.050,00	14.820,00	14.550,00	14.550,00	216.080,89

	ESTADO DE MATO GROSSO	Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2021
	SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA	
	RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 411, MONTE LIBANO, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO	

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS
 PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
33903010000000000000	ANULAÇÃO DE BENS	99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

	ESTADO DE MATO GROSSO	Quinta-Feira, 9 de Setembro de 2021
	SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA	
	RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 411, MONTE LIBANO, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO	

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS
PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Edição	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
--------	---------------	----------	---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS		ANULADO	ARRELIQUADO
110200000	ALIMENÇÃO DE BEBES	98.378,55	591.410,00
TOTAL		98.378,55	591.410,00

ARConfidencia_Rozoka_PMS

Página: 3/3

	ESTADO DE MATO GROSSO	Quinta-Feira, 9 de Setembro de 2021
	SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA	
	RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 411, MONTE LIBANO, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO	

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS
PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Edição	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
--------	---------------	----------	---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

RESUMO POR CONTA BANCÁRIA

CONTA BANCÁRIA		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
14	3389-4 - 818% C/DA ILUMINOPOLA TEREZINHA - LUBILO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00

ARConfidencia_Rozoka_PMS

Página: 3/3



**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

CNPJ Nº 16.032.279/0001-62
Registro Sindical nº 24230001496/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

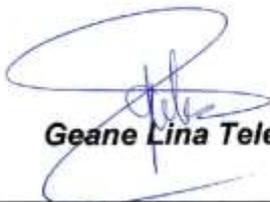
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA VIA ON- LINE.**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente e de acordo com os *dispositivos Legais e estatutárias*; **CONVOCA os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, para Assembleia on-line a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021 (Quinta feira) as 19 horas, realizado de forma de Live que será disponibilizada através das plataformas Facebook através do endereço: <https://www.facebook.com/Sispmur/live/>, <https://www.facebook.com/improrondonopolis/> e <https://www.facebook.com/Servsaudem/> com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 19h00, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 19h10min, com qualquer número de filiados.**

ORDEM DO DIA

- 1. COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO SERV SAÚDE, SISPMUR E DO IMPRO PARA O TRIÊNIO.**

Rondonópolis, 10
de setembro de 2021.


Geane Lina Teles

AV. João Ponce de Arruda, nº 1.555, Centro - CEP 78720-103 - TELEFONE (66) 3421 3326 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA - EPP		CNPJ 73.905.341/0001-80
Endereço RUA BOA VISTA		Nº
Bairro JARDIM LEBLON	Cidade CUIABA	CEP 78060038
Representante Legal		CPF
Email HFLICITACAO@GMAIL.COM		Telefone 6536480435

LOTE: 1 - PAPEL HIGIÊNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	335	PAPEL HIGIÊNICO Detalhamento EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGÊNS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 4,000	ROLPERSONAL VIP	50198,00	2,8500	143.064,30
5	336	PAPEL HIGIÊNICO Detalhamento EMBALAGEM COM 8 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 300 METROS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, A PARTIR DE FIBRAS VIRGÊNS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 8,000	ROLPERSONAL	5888,00	7,5900	41.689,92

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 187.754,22

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA - EPP

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME		14.437.315/0001-05
Endereço		Nº
NILMO COSTA GOMES JUNIOR		396
Bairro	Cidade	CEP
RESIDENCIAL SANTA MARINA	RONDONÓPOLIS	78735568
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM		6634262373

LOTE: 3 - SACO PARA LIXO COMUM/DOMESTICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	2677	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UPOLIPLAST IR ATAC	2653,00	17,3000	45.896,90
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
7	2678	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UPOLIPLAST IR ATAC	3051,00	23,0500	70.325,55
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 3 - SACO PARA LIXO COMUM/DOMESTICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	2579	SACO PARA LIXO	PACOTE	100,000 UPOLEPLAST JR ATAC	2490,00	42,6100	106.098,90
		Detalhamento CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
79	3329	SACO PARA LIXO	PACOTE	100,000 UPOLEPLAST JR ATAC	1125,00	72,5600	81.630,00
		Detalhamento CAPACIDADE 150 LITROS, DIMENSÕES PLANAS: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
9	3353	SACO PARA LIXO	PACOTE	100,000 UPOLEPLAST JR ATAC	1060,00	70,0800	74.284,80
		Detalhamento CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 5 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
111	2680	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	AZEPLAST JR ATAC	2250,00	0,3800	855,00
		Detalhamento CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
225	2681	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	AZEPLAST JR ATAC	7500,00	0,4100	3.075,00
		Detalhamento CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
226	2684	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	AZEPLAST JR ATAC	7575,00	0,4200	3.181,50
		Detalhamento CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
227	2687	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	AZEPLAST JR ATAC	10601,00	0,6000	6.360,60
		Detalhamento CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 33 - PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
143	120423	PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU) PARA CHURRASCO (ESPETINHO), FORMATO REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CADIA	50,000 UNIDHECTO GINA	38,00	5,8000	221,40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 33 - PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.							

TOTAL 391.928,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		CNPJ 20.357.366/0001-20
Endereço AVENIDA ISAAC POVOAS		Nº 475
Bairro CENTRO NORTE	Cidade CUIABA	CEP 78005340
Representante Legal		CPF
Email CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR		Telefone 6530251144

LOTE: 13 - TALHERES DESCARTÁVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	1137	COLHER DESCARTÁVEL Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PACOTE 50,000	UNERSITPLAST COLHER	2498,00	3,0000	7.494,00
13	1144	COLHER DESCARTÁVEL Detalhamento PARA SOBREMESA, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. CORES VARIADAS (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PACOTE 50,000	UNERSITPLAST COLHER	2588,00	3,6000	9.316,80
12	1736	GARFO DESCARTÁVEL	UNIDADE	SERTPLAST COLHER	2423,00	3,4600	8.383,58

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 13 - TALHERES DESCARTÁVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
14	3166	FACA DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNERTPLAST COLHER	2363,00	3,5000	8.270,50
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
245	8220	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 1000,000	SERTPLAST COLHER	90,00	56,3900	5.075,10
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 14 - TALHERES DESCARTÁVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	1137	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNERTPLAST COLHER	832,00	3,0000	2.496,00
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
13	1144	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNERTPLAST COLHER	862,00	3,6000	3.103,20
		Detalhamento PARA SOBREMESA, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. CORES VARIADAS (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
12	1736	GARFO DESCARTÁVEL	UNIDADE	SERTPLAST COLHER	807,00	3,4600	2.792,22
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
14	3166	FACA DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNERTPLAST COLHER	787,00	3,5000	2.754,50
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
245	8220	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 1000,000	SERTPLAST COLHER	30,00	56,3900	1.691,70
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 19 - COADOR, FOSFORO, PALITO DENTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	232	FÓSFORO	UNIDADE	PARANA FOSFORO	1358,00	3,3000	4.603,62
		Detalhamento EM MADEIRA COMPOSTO VEGETAL, APRESENTANDO NA FORMA DE PALITO COM PONTA EM PÓLVORA. EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXINHAS, SENDO QUE CADA CAIXINHA CONTENHA NO MÍNIMO 40 PALITOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO E OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA.					
34	1127	PALITO DE DENTE	UNIDADE	THEOTO PALITO	1200,00	0,9600	1.152,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 19 - COADOR, FOSFORO, PALITO DENTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento PALITO ROLÇO DE MADEIRA; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.						
38	8267	COADOR	UNIDADE		BRIGETTA COADOR	59,00	4,2200	248,98
		Detalhamento DE PAPEL, Nº 103, EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETTO DE FABRICAÇÃO.						

LOTE: 20 - COADOR, FOSFORO, PALITO DENTE - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	232	FÓSFORO	UNIDADE		PARANA FOSFORO	452,00	3,3900	1.532,28
		Detalhamento EM MADEIRA COMPOSTO VEGETAL, APRESENTANDO NA FORMA DE PALITO COM PONTA EM PÓLVORA. EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXINHAS, SENDO QUE CADA CAIXINHA CONTENHA NO MÍNIMO 40 PALITOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO E OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA.						
34	1127	PALITO DE DENTE	UNIDADE		THEOTO PALITO	400,00	0,9600	384,00
		Detalhamento PALITO ROLÇO DE MADEIRA; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.						
38	8267	COADOR	UNIDADE		BRIGETTA COADOR	19,00	4,2200	80,18
		Detalhamento DE PAPEL, Nº 103, EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETTO DE FABRICAÇÃO.						

LOTE: 27 - TOUCA DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
36	459	TOUCA	PACOTE 100,000		UTALGE TOUCA	2378,00	14,8000	35.194,40
		Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMPANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
220	460	TOUCA	PACOTE 100,000		UTALGE TOUCA	8,00	38,2000	305,60
		Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMPANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						

LOTE: 28 - TOUCA DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
36	459	TOUCA	PACOTE 100,000		UTALGE TOUCA	792,00	14,8000	11.721,60
		Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMPANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
220	460	TOUCA	PACOTE 100,000		UTALGE TOUCA	2,00	38,2000	76,40
		Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMPANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						

TOTAL 106.676,66

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		20.847.096/0001-35
Endereço		Nº
RUA DO LIVRAMENTO		408
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO SUL	VARZEA GRANDE	78110133
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
MOTTIVACOMERCIO01@GMAIL.COM		6536861642

LOTE: 17 - LUVA E MASCARA DESCARTAVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	670	MASCARA Detalhamento DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTERIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CADA 50,000 UNID	DESCARPCK	162,00	15,8600	2.569,32
37	2253	MASCARA Detalhamento DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTERIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	DESCARPCK	15,00	33,7000	505,50
76	6728	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPCK	8260,00	42,5000	351.050,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 17 - LUVA E MASCARA DESCARTAVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, NÃO DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
100	8411	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	9,00	21,9000	197,10
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GG, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
75	11824	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	8260,00	41,9000	346.094,00
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, NÃO DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
35	118656	LUVA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARPACK	60,00	4,5700	274,20
		Detalhamento EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO UNICO, O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.					
97	120420	LUVA PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NA COR BRANCA.	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	9,00	21,9400	197,46
		Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 18 - LUVA E MASCARA DESCARTAVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	670	MÁSCARA	CADA 50,000 UNID	DESCARPACK	53,00	15,8600	840,58
		Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
37	2253	MASCARA	UNIDADE	DESCARPACK	5,00	33,7000	168,50
		Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
76	6728	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	2753,00	42,5000	117.002,50
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, NÃO DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
100	8411	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	3,00	21,9000	65,70

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 18 - LUVA E MASCARA DESCARTAVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GG, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
75	11824	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	2753,00	41,9000	115.350,70
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, NÃO DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
35	118656	LUVA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARPACK	20,00	4,5700	91,40
		Detalhamento					
		EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO UNICO, O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.					
97	120420	LUVA PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NA COR BRANCA.	CADA 100,000 UN	DESCARPACK	3,00	21,9400	65,82
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 25 - MARMITEX DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
142	1140	MARMITEX	CADA 100,000 UN	BOREDA	1934,00	32,6500	63.145,10
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, Nº 08, ALUMINIZADA, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 26 - MARMITEX DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
142	1140	MARMITEX	CADA 100,000 UN	BOREDA	644,00	32,6500	21.026,60
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, Nº 08, ALUMINIZADA, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 31 - AVENTAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
242	2796	AVENTAL	UNIDADE	LCA AVENTAIS	158,00	11,9500	1.888,10
		Detalhamento					
		EM NAPA, LONGO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 01 METRO COMPRIMENTO, TAMANHÃO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 32 - AVENTAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
242	2796	AVENTAL	UNIDADE	LCA AVENTAIS	52,00	11,9500	621,40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 32 - AVENTAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		EM NAPA, LONGO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 01 METRO COMPRIMENTO, TAMANHO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						

TOTAL 1.021.153,98

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ 29.316.501/0001-63
Endereço RUA SAO SEBASTIAO - LEI 4808		Nº 1627
Bairro PQ. SAO JORGE	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735814
Representante Legal		CPF
Email COMPREFACILROO@HOTMAIL.COM		Telefone 6630230070

LOTE: 11 - GUARDANAPO PAPEL E PAPEL TOLHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	303	GUARDANAPO DE PAPEL Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 23,5 X 22 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 50,000	UNISCOTT	2835,00	1,7600	4.989,60
30	304	GUARDANAPO DE PAPEL Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 33 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 50,000	UNISCOTT	300,00	1,8300	549,00
17	2501	PAPEL TOLHA Detalhamento NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, CADA ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, PICOTADAS, MEDIDAS DE CADA TOLHA 22X19 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 2,000	UNISCOTT	10704,00	4,9500	52.984,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 11 - GUARDANAPO PAPEL E PAPEL TOALHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
248	8209	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	SCOTT	4500,00	3,5500	15.975,00
Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 22 X 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 12 - GUARDANAPO PAPEL E PAPEL TOALHA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	303	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 50,000	UNISCOTT	945,00	1,7600	1.663,20
Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 23,5 X 22 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							
30	304	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 50,000	UNISCOTT	100,00	1,8300	183,00
Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 33 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							
17	2501	PAPEL TOALHA	PACOTE 2,000	UNI SCOTT	3567,00	4,9500	17.656,65
Detalhamento NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, CADA ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, PICOTADAS, MEDIDAS DE CADA TOALHA 22X19 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							
248	8209	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	SCOTT	1500,00	3,5500	5.325,00
Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 22 X 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 21 - FILME PLÁSTICO E PAPEL ALUMÍNIO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	1139	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	WYDA	167,00	5,7000	951,90
Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 28 CM X 30 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.							
257	8208	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	WYDA	5,00	23,7500	118,75
Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 38 CM X 300 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.							
145	120421	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 7,5 MTS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,011 MICRAS.	UNIDADE	WYDA	1013,00	4,1500	4.203,95
COMPOSIÇÃO UNIFORME E SEM MARCAS DE OXIDAÇÃO. Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.							

LOTE: 22 - FILME PLÁSTICO E PAPEL ALUMÍNIO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	1139	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	WYDA	55,00	5,7000	313,50
Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 28 CM X 30 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.							
257	8208	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	WYDA	1,00	23,7500	23,75

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 22 - FILME PLÁSTICO E PAPEL ALUMÍNIO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 30 CM X 300 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
145	120421	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 7,5 MTS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,011 MICRAS. COMPOSIÇÃO UNIFORME E SEM MARCAS DE OXIDAÇÃO.	UNIDADE	WYDA	337,00	4,1500	1.398,55
		Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 23 - SACOS E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
155	2500	SACO DE PAPEL	UNIDADE	REALIZA	263,00	8,7000	2.288,10
		Detalhamento NA COR BRANCA, NUMERO 2, PRODUTO ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
253	8227	SACO	QUILO	BIO PLASTIC	120,00	23,9600	2.875,20
		Detalhamento PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 QUILOS, ESPESURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
254	8228	SACO	QUILO	BIO PLASTIC	120,00	30,9500	3.714,00
		Detalhamento PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 QUILOS, ESPESURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
199	11606	SACO	QUILO	BIO PLASTIC	5,00	21,4500	107,25
		Detalhamento PLÁSTICO, MEDIDAS: 40X60 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
251	18168	SACO PLÁSTICO	PACOTE	BIO PLASTIC	98,00	35,6200	3.490,76
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 13X25 CM, PARA PÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
252	18169	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000	BIO PLASTIC	90,00	17,5800	1.582,20
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 06X23 CM, PARA TALHERES, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
154	18170	SACO PLÁSTICO	EMBALAGEM 100,0	BIO PLASTIC	263,00	8,1400	2.140,82
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 20X16 CM, PARA HAMBURGUER, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
200	18173	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000	BIO PLASTIC	4,00	21,5700	86,28
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 25X35 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 23 - SACOS E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Linha. O produto deverá conter identificação, marca do fabricante, e garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.								
256	18206	SACO	QUILO		BIO PLASTIC	23,00	26,1700	601,91
Detalhamento PLÁSTICO, MEDIDAS: 20X30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.								
26	115276	SACOLA PLÁSTICA, TAMANHO 25X35, MODELO TIPO ALÇA CAMISETA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES, NA COR BRANCA	UNIDADE		BIO PLASTIC	23,00	43,3500	997,05
Detalhamento PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.								
28	118652	SACO PLÁSTICO	UNIDADE		BIO PLASTIC	1508,00	25,3500	38.227,80
Detalhamento EM BOBINA, MEDINDO 30X40 CM, COM NO MÍNIMO 1.000 SACOS, ATÓXICO, INCOLOR, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.								

LOTE: 24 - SACOS E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
155	2500	SACO DE PAPEL	UNIDADE		REALTEA	87,00	8,7000	756,90
Detalhamento NA COR BRANCA, NUMERO 2, PRODUTO ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA, EMBALAGEM CONTENDO 500 O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO.								
253	8227	SACO	QUILO		BIO PLASTIC	40,00	23,9600	958,40
Detalhamento PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 QUILOS, ESPESSURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO.								
254	8228	SACO	QUILO		BIO PLASTIC	40,00	30,9500	1.238,00
Detalhamento PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 QUILOS, ESPESSURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO.								
199	11686	SACO	QUILO		BIO PLASTIC	1,00	21,4500	21,45
Detalhamento PLÁSTICO, MEDIDAS: 40X60 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.								
251	18168	SACO PLÁSTICO	PACOTE		BIO PLASTIC	32,00	35,6200	1.139,84
Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 13X25 CM, PARA PÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO.								
252	18169	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000		BIO PLASTIC	30,00	17,5800	527,40
Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 06X23 CM, PARA TALHERES, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO.								
154	18170	SACO PLÁSTICO	EMBALAGEM 100,0		BIO PLASTIC	87,00	8,1400	708,18
Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 20X16 CM, PARA HAMBURGUER, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE,								

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 24 - SACOS E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
200	18173	SACO PLÁSTICO Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 25X35 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	1000,000	BIO PLASTIC	1,00	21,5700	21,57
256	18206	SACO Detalhamento PLÁSTICO, MEDIDAS: 20X30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	QUILO		BIO PLASTIC	7,00	26,1700	183,19
26	115276	SACOLA PLÁSTICA, TAMANHO 25X35, MODELO TIPO ALÇA CAMBETA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES, NA COR: BRANCA Detalhamento PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE		BIO PLASTIC	7,00	43,3500	303,45
28	118652	SACO PLÁSTICO Detalhamento EM BOBINA, MEDINDO 30X40 CM, COM NO MÍNIMO 1.000 SACOS, ATÓXICO, INCOLOR, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE		BIO PLASTIC	502,00	25,3500	12.725,70

LOTE: 29 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
126	529	APARELHO DE BARBEAR Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	BIC	6750,00	1,8300	12.352,50	
135	1307	FIO DENTAL Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNIDADE	COLGATE	225,00	6,5000	1.462,50	
139	1439	HASTE FLDÁVEL Detalhamento COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	CAXA	75,000	UNIDCOTTON	450,00	1,6500	742,50
132	3172	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	COTTON	300,00	10,9900	3.297,00	
141	3176	LENÇO UMEDECIDO Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAXA	100,000	UN TOP2	300,00	7,4500	2.235,00
140	10304	LENÇO DE PAPEL Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALTA QUALIDADE E MACIEZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PERFUME.	CAXA	100,000	UN KISS	300,00	4,2500	1.275,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 29 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- FABRICADO COM 100% CELULOSE. - FOLHAS DUPLAS, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
124	11747	ABSORVENTE Detalhamento HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS ODORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	CLINOFF	525,00	3,2000	1.680,00
125	120422	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE. Detalhamento REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CADA 50,000	GRA COTTON	375,00	4,3900	1.646,25

LOTE: 30 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENE - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
126	529	APARELHO DE BARBEAR Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LÂMINAS ISENTAS DE COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	BIC	2250,00	1,8300	4.117,50
135	1307	FIO DENTAL Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRIA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	COLGATE	75,00	6,5000	487,50
139	1439	HASTE FLEXÍVEL Detalhamento COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	CADA 75,000	UNIDCOTTON	150,00	1,6500	247,50
132	3172	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	COTTON	100,00	10,9900	1.099,00
141	3176	LENÇO UMEDECIDO Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CADA 100,000	UN TOPZ	100,00	7,4500	745,00
140	10304	LENÇO DE PAPEL Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALTA QUALIDADE E MACIEZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PERFUME. - FABRICADO COM 100% CELULOSE. - FOLHAS DUPLAS, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CADA 100,000	UN KISS	100,00	4,2500	425,00
124	11747	ABSORVENTE Detalhamento HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS	UNIDADE	CLINOFF	175,00	3,2000	560,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 30 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENE - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ODORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
125	120422	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE.	CADA 50,000	GRA COTTON	125,00	4,3900	548,75
		Detalhamento					
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 34 - PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
143	120423	PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU) PARA CHURRASCO (ESPETINHO), FORMATO REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 25 CM. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CADA 50,000	UNIPARANA	12,00	5,8800	70,56
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

TOTAL 214.023,66

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

COMPRA DE COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/9



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		01.326.495/0001-06
Endereço		Nº
RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO		285
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO NORTE	CUJABA	78005330
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ATENDIMENTO@DISNORMA.COM.BR		6530545488

LOTE: 15 - PRATO, POTE, TAMPAS DESCARTÁVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	1129	PRATO DESCARTÁVEL Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE 10,000	UNTOTALPLAST C/100	488,00	2,7200	1.327,36
149	1150	PRATO DESCARTÁVEL Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE 10,000	UNTOTALPLAST C/10	2010,00	1,7600	3.537,60
31	0210	POTE DESCARTÁVEL Detalhamento COM CAPACIDADE DE 200 ML, SEM TAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	TOTALPLAST 100	75,00	8,4600	634,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 15 - PRATO, POTE, TAMPAS DESCARTÁVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	8214	TAMPA DESCARTÁVEL Detalhamento PARA COPOS E OU POTES, COM CAPACIDADE DE 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CADIA	100,000 UN TOTALPLAST C/100	75,00	6,0200	451,50
250	8224	POTE DESCARTÁVEL Detalhamento COM CAPACIDADE DE 100 ML, SEM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	TOTALPLAST C/100	240,00	4,1500	996,00
148	15907	PRATO DESCARTÁVEL Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 26 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	10,000 UNTOTALPLAST C/10	2288,00	3,4600	7.916,48

LOTE: 16 - PRATO, POTE, TAMPAS DESCARTÁVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	1129	PRATO DESCARTÁVEL Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	10,000 UNTOTALPLAST C/100	162,00	2,7200	440,64
149	1150	PRATO DESCARTÁVEL Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	10,000 UNTOTALPLAST C/10	670,00	1,7600	1.179,20
31	8210	POTE DESCARTÁVEL Detalhamento COM CAPACIDADE DE 200 ML, SEM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	TOTALPLAST 100	25,00	8,4600	211,50
32	8214	TAMPA DESCARTÁVEL Detalhamento PARA COPOS E OU POTES, COM CAPACIDADE DE 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CADIA	100,000 UN TOTALPLAST C/100	25,00	6,0200	150,50
250	8224	POTE DESCARTÁVEL Detalhamento COM CAPACIDADE DE 100 ML, SEM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	TOTALPLAST C/100	80,00	4,1500	332,00
148	15907	PRATO DESCARTÁVEL Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 26 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	10,000 UNTOTALPLAST C/10	762,00	3,4600	2.636,52
TOTAL						19.813,80	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		40.626.136/0001-26
Endereço		Nº
RUA PEDRO FERRER		997
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO - B	RONDONÓPOLIS	78710730
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LIDERARR@TERRA.COM.BR		6634215953

LOTE: 2 - PAPEL HIGIÊNICO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	335	PAPEL HIGIÊNICO Detalhamento EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGÊNS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 4,000	ROLFOFINHO	16732,00	4,3400	72.616,88
5	336	PAPEL HIGIÊNICO Detalhamento EMBALAGEM COM 8 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 300 METROS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, A PARTIR DE FIBRAS VIRGÊNS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 8,000	ROLFOFINHO	1962,00	11,5400	22.641,48

LOTE: 9 - TOALHA DE PAPEL

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	345	TOALHA DE PAPEL Detalhamento INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 03 DOBRAS, GROFADA, O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRACÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPOSTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA FABRICANTE.	PACOTE 1000,000	ECO ITERFOLHADO	19546,00	9,5000	185,687,00
63	25358	TOALHA DE PAPEL Detalhamento ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 200 M, ROLO COM FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, INODORA. DEVERÁ TER EFICÁCIA NA ABSORÇÃO DE ÁGUA/UMIDADE, PADRONIZADO NAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	REALEZA	108,00	15,2000	1,641,60
53	117676	TOALHA DE PAPEL Detalhamento INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 19 CM, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLO COM NO MÍNIMO 60 NA COR BRANCA, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, GROFADA, O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRACÇÃO, NÃO ESPARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPOSTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA FABRICANTE.	UNIDADE	ECO INTERFOLHAD	9,00	10,5500	94,95
64	120419	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR CREME, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 02 DOBRAS, GROFADA. Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRACÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPOSTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 1000,000	ECO INTERFOLHAD	183,00	10,2500	1.875,75

LOTE: 10 - TOALHA DE PAPEL - COTA EXCLUSIVA EPY/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	345	TOALHA DE PAPEL Detalhamento INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 03 DOBRAS, GROFADA, O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRACÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPOSTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA FABRICANTE.	PACOTE 1000,000	ECO ITERFOLHADO	6515,00	9,5000	61,892,50
63	25358	TOALHA DE PAPEL Detalhamento ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 200 M, ROLO COM FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, INODORA. DEVERÁ TER EFICÁCIA NA ABSORÇÃO DE ÁGUA/UMIDADE, PADRONIZADO NAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	REALEZA	36,00	15,2000	547,20
53	117676	TOALHA DE PAPEL	UNIDADE	ECO INTERFOLHAD	3,00	10,5500	31,65

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 10 - TOALHA DE PAPEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>Detalhamento</p> <p>INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 19 CM, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLO COM NO MÍNIMO 60 NA COR BRANCA, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, GROFADA, O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA FABRICANTE.</p>					
64	120419	<p>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR CREME, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 02 DOBRAS, GROFADA.</p> <p>Detalhamento</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.</p>	PACOTE 1000,000	ECO INTERFOLHAD	61,00	10,2500	625,25
TOTAL						347.654,26	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		37.200.096/0001-41
Endereço		Nº
RUA TENENTE CIPRIANO		157
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	VARZEA GRANDE	78110610
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
CAMILABARROS-36@HOTMAIL.COM		65 3927-5898

LOTE: 4 - SACO PARA LIXO COMUM/DOMESTICO - COTA EXCLUSIVA EP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	2677	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	884,00	17,8500	15.779,40
		<u>Detalhamento</u>					
		CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
7	2678	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	1017,00	26,8900	27.347,13
		<u>Detalhamento</u>					
		CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - SACO PARA LIXO COMUM/DOMESTICO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	2579	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	829,00	43,1400	35.763,06
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
79	3329	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	375,00	62,0800	23.280,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 150 LITROS, DIMENSÕES PLANAS: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
9	3353	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	353,00	67,5000	23.827,50
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU REICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
TOTAL						125.997,09	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPR

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTD		07.944.844/0001-30
Endereço		Nº
RUA DOS LÍRIOS		S/N
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM CUIABA	CUIABA	78043122
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LICITACAO.CBAFARMA@HOTMAIL.COM		(65) 36854632

LOTE: 6 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
111	2680	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	REPORPACK SACO P	750,00	0,3000	225,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
225	2681	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	REPORPACK SACO P	2500,00	0,3000	750,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 6 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
226	2684	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE		REPORPACK SACO P	2525,00	0,4400	1.111,00
Detalhamento								
CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.								
227	2687	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE		REPORPACK SACO P	3533,00	0,7500	2.649,75
Detalhamento								
CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.								
TOTAL								4.735,75

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

Pregão Eletrônico Nº 72/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA		CNPJ 28.072.565/0001-01
Endereço AV TANCREDO NEVES		Nº 170
Bairro PICO DO AMOR	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Representante Legal		CPF
Email ALEXBESTGOURMET@OUTLOOK.COM		Telefone (65) 9920-5596

LOTE: 7 - COPO DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
2	238	COPO DESCARTAVEL Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA, CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURCOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		PACOTE	100,000	UECONOCOPO ECON	41309,00	3,6000	148.712,40
1	239	COPO DESCARTAVEL		PACOTE	100,000	UCRISTAL COPO CRI	15759,00	1,8100	28.523,79

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 7 - COPO DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
130	1589	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UPLASMEI PLASMEI	3750,00	6,6300	24.862,50
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 11 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					

LOTE: 8 - COPO DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPI/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	238	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UECONOCOPO ECON	13769,00	3,6000	49.568,40
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
1	239	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UCRISTAL COPO CRI	5252,00	1,8100	9.506,12
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
130	1589	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UPLASMEI PLASMEI	1250,00	6,6300	8.287,50
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 11 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: B - COPO DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.

TOTAL 269.460,71

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Finanças
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
Mês Referência: Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
(Anexo 12, da Lei n.º 4.320/64)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	990.848.297,61	1.097.613.031,72	1.091.853.075,25	-5.759.956,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.046.000,00	214.046.000,00	222.740.621,59	8.694.621,59
Receita de Contribuições	74.848.563,90	74.848.563,90	86.250.044,26	11.351.480,36
Receita Patrimonial	10.445.003,01	10.445.003,01	3.759.050,37	-6.685.952,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	116.304.318,86	116.304.318,86	95.905.778,89	-20.458.539,97
Transferências Correntes	543.564.620,12	650.329.354,23	658.194.430,43	7.865.076,20
Outras Receitas Correntes	31.579.791,72	31.579.791,72	25.043.149,71	-6.536.642,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	104.296.311,97	138.319.102,83	90.620.129,66	-47.698.973,17
Operações de Crédito	57.776.043,37	57.776.043,37	47.200.399,46	-10.575.703,91
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	797.795,79	237.735,79
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	45.789.968,60	79.812.759,46	42.629.692,15	-37.183.067,31
Outras Receitas de Capital	230.300,00	230.300,00	52.362,26	-177.937,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.095.144.609,58	1.235.932.134,55	1.182.473.204,91	-53.458.929,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.095.144.609,58	1.235.932.134,55	1.182.473.204,91	-53.458.929,64
Déficit (VI)	31.680.000,00	157.561.602,10	33.274.349,03	-124.287.253,07
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.126.824.609,58	1.393.493.826,65	1.215.747.553,94	-177.746.272,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.437.528,46	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	43.437.528,46			
Reabertura de créditos Adicionais	122.755.271,16			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	896.129.403,87	996.590.624,61	941.880.595,48	909.987.150,14	893.575.677,42	54.709.629,11
Pessoal e Encargos Sociais	407.448.977,84	407.781.296,91	395.922.541,89	395.907.436,37	393.761.339,40	11.858.355,07
Juros e Encargos da Dívida	10.000.000,00	10.092.800,90	9.506.791,57	9.906.791,97	9.906.791,97	186.008,93
Outras Despesas Correntes	478.680.626,03	578.716.526,75	536.051.261,62	504.172.921,80	489.907.546,05	42.665.285,13
Despesas de Capital (IX)	195.466.254,58	396.896.740,80	216.731.516,89	196.906.172,63	188.618.746,39	180.164.723,91
Investimentos	170.366.253,58	377.091.958,15	197.647.501,58	177.822.157,27	169.534.731,03	170.354.466,62
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.100.001,00	19.804.772,65	19.084.015,36	19.084.015,36	19.084.015,36	810.257,29
Reserva de Contingência (X)	3.198.729,15	6.961,24	0,00	0,00	0,00	6.961,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.094.794.587,60	1.393.493.826,65	1.158.612.512,37	1.106.893.322,77	1.082.194.423,81	234.881.314,28
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI) + (XII)	1.094.794.587,60	1.393.493.826,65	1.158.612.512,37	1.106.893.322,77	1.082.194.423,81	234.881.314,28
Superávit (XIV)	32.630.021,98	0,00	57.135.041,57	99.799.229,22	124.427.928,18	-57.135.041,57
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.126.824.609,58	1.393.493.826,65	1.215.747.553,94	1.206.692.551,99	1.206.622.351,99	-177.746.272,71
Reserva do RPPS	350.021,98	350.021,98	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR f f=(a+b-d+e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	88.103,88	32.936.520,56	23.224.286,33	23.217.737,80	8.137.935,91	1.668.990,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.300,02	25.211,45	25.211,45	0,00	88,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.103,88	32.911.220,54	23.199.074,88	23.192.526,35	8.137.935,91	1.658.862,10
Despesas De Capital	336.118,38	36.906.659,06	19.881.243,21	19.881.243,21	17.942.327,50	19.206,73
Investimentos	336.118,38	36.906.659,06	19.881.243,21	19.881.243,21	17.942.327,50	19.206,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	424.222,26	69.843.179,62	43.105.529,54	43.098.981,01	25.480.263,41	1.688.157,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR f f=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	956.732,80	9.684.542,53	8.855.348,86	13.035,90	1.772.890,59
Pessoal e Encargos Sociais	284.504,52	4.058.365,34	3.639.587,57	5.472,33	688.429,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	672.228,28	5.625.557,21	5.215.761,29	7.563,57	1.074.460,53
Despesas De Capital	113.992,65	3.635.049,89	3.154.827,98	2.971,51	591.203,05
Investimentos	113.992,65	3.635.049,89	3.154.827,98	2.971,51	591.203,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.070.685,45	13.319.592,42	12.010.176,84	16.007,41	2.364.093,64

Karol Flores do Prado
 KAROL FLORES DO PRADO
 CONTADORA
 MT-018793/O-0

Jose Carlos Junqueira de Araujo
 JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Silveira Lopes
 RODRIGO SILVEIRA LOPES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2020

**ANEXO 12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - REGISTRO DAS RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições do Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) constituem um valor Orçado de R\$ 26.125.214,54 e arrecadado de R\$ 39.429.187,90 no Exercício. Não foram demonstradas despesas intra-orçamentárias no Balanço do Órgão IMPRO.

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Meta	Diferença p/ Meses
7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	26.125.214,54	26.125.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.125.214,54	26.125.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.1.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.125.214,54	26.125.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.2.3.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	26.125.214,54	26.125.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.2.3.03.0.00.00.00	CPRES PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Especifico de EMPF/Mun.	27.628.214,54	27.628.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.2.1.0.03.1.00.00.00	CPRES PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	27.628.214,54	27.628.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.2.1.0.03.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - Principal	27.628.214,54	27.628.214,54	39.429.187,90	11.603.973,36	
7.2.1.0.04.5.00.00.00	CPRES PATRONAL - PARCELAMENTOS - Especifico de EMPF/Mun.	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00
7.2.1.0.04.5.00.00.00	CPRES PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERV. CIVIL ATIVO	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00
7.2.1.0.04.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00

2 - SÁLDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) -PREVISÃO ATUALIZADA

O valor utilizado para abertura de créditos adicionais por Superávit financeiro, bem como os de reabertura de créditos adicionais estão demonstrados nos relatórios em anexo.

3 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o saldo não é transferido ao final do Exercício para a conta de Restos a Pagar Processados, é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados **separadamente**;

4- ATUALIZAÇÕES DOS VALORES DA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA;

Houve atualização nas receitas dos seguintes Órgãos:

PREFEITURA

	Orçado Inicial	Orçado Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	543.964.820,12	650.329.354,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.769.969,60	51.512.709,46

SANEAR

	Orçado Inicial	Orçado Atual
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000.000,00	28.000.000,00

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADOR
MT-618793/0-0

Aracijo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Edaps
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

	ESTADO DE MATO GROSSO	Quarta-feira, 12 de Maio de 2021
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO	

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

CRÉDITO ADICIONAL: 00009315/2020		16/01/2020	CRÉDITO ESPECIAL	DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO CRÉDITO ESPEC	
TIPO	DOTAÇÃO		ORIGEM		VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	1095.02.016.27.812.2211.1068.4490510000.0.1.37.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		723.038,86
SUPLEMENTAÇÃO	1098.02.022.15.122.2106.1645.4490610000.0.1.37.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		1.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	1097.02.017.15.451.2103.1941.4490510000.0.1.37.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		800.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	1096.02.017.15.122.2103.2178.4490520000.0.1.37.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		700.000,00
SUPLEMENTAÇÕES: 0,00			CRÉDITO ESPECIAL: 3.223.038,86		REDUÇÕES: 0,00

CRÉDITO ADICIONAL: 00009316/2020		16/01/2020	CRÉDITO ESPECIAL	DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO CRÉDITO ESPEC	
TIPO	DOTAÇÃO		ORIGEM		VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	1134.02.017.15.122.2103.2178.4490520000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		4.953.034,42
SUPLEMENTAÇÕES: 0,00			CRÉDITO ESPECIAL: 4.953.034,42		REDUÇÕES: 0,00

CRÉDITO ADICIONAL: 00009317/2020		20/01/2020	CRÉDITO ESPECIAL	DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO CRÉDITO ESPEC	
TIPO	DOTAÇÃO		ORIGEM		VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	1136.02.018.20.601.2101.2509.3390300000.0.1.30.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		301.562,30
SUPLEMENTAÇÕES: 0,00			CRÉDITO ESPECIAL: 301.562,30		REDUÇÕES: 0,00

CRÉDITO ADICIONAL: 00009351/2020		04/02/2020	CRÉDITO SUPLEMENTAR	DECRETO Nº 9.351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.	
TIPO	DOTAÇÃO		ORIGEM		VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	0743.02.017.15.451.2103.1777.4490510000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		9.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0477.02.017.15.451.2103.1750.4490510000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		3.500.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0496.02.017.15.451.2103.1941.4490510000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		60.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0745.02.005.12.365.2210.1011.4490510000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		10.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0747.02.005.12.361.2208.1007.4490510000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		3.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0746.02.013.08.244.2207.1925.4490510000.0.1.90.000000		06 - CRÉDITOS REABERTOS		20.300.000,00
SUPLEMENTAÇÕES: 105.800.000,00			CRÉDITO ESPECIAL: 0,00		REDUÇÕES: 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: 105.800.000,00			TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: 8.477.635,58		TOTAL DE REDUÇÕES: 0,00

FUNTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÕES	CRÉDITO ESPECIAL	REDUÇÕES
0.1.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO / FETHAB	0,00	301.562,30	0,00
0.1.37.000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI	0,00	3.223.038,86	0,00
0.1.90.000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	105.800.000,00	4.953.034,42	0,00
TOTAL	105.800.000,00	8.477.635,58	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Finanças
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
Mês Referência: Dezembro

BALANÇO FINANCEIRO
(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		1.182.473.204,91	960.747.142,37
Ordinária		443.289.279,43	353.582.871,86
Recursos Ordinários		443.289.279,43	353.582.871,86
Vinculada		739.183.925,48	607.164.270,51
Recursos Destinados à Educação		200.478.995,40	175.058.816,65
Recursos Destinados à Saúde		351.409.645,77	320.112.923,35
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		61.212.954,76	57.048.573,44
Recursos Destinado a Assistência Social		8.117.717,27	3.604.474,73
Outras Destinações de Recursos		117.964.612,28	51.339.482,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)		50.817.282,59	58.849.070,13
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		50.817.282,59	47.170.933,99
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	11.678.136,14
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagto de Pensões Militares		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		186.601.140,17	176.802.312,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		51.719.189,60	69.849.229,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados		24.698.898,96	13.319.592,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		110.183.051,61	93.025.335,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	608.154,47
Saldo do Exercício Anterior (IV)		127.684.208,76	146.891.395,01
Caixa e Equivalentes de Caixa		127.103.610,12	127.940.886,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	18.950.508,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		1.547.575.836,43	1.343.289.919,54

Anexo 13 - Info Plus Sistemas - e-prestação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças
 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
 Mês Referência: Dezembro

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		1.158.612.512,37	985.777.186,79
Ordinária		475.834.388,11	362.976.072,14
Vinculada		682.778.124,26	622.801.114,65
Recursos Destinados à Educação		190.879.152,71	168.981.471,69
Recursos Destinados à Saúde		312.009.869,93	288.774.432,73
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		53.136.704,68	76.066.961,30
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			16.535.685,14
Recursos Destinado a Assistência Social		5.249.323,20	1.962.201,08
Outras Destinações de Recursos		121.503.073,74	70.480.362,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		52.142.700,70	58.938.177,23
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		52.128.338,74	51.302.675,56
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		14.361,96	7.635.501,67
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pago de Pensões Militares		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		173.817.339,82	170.890.346,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		43.098.981,01	37.034.975,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		12.030.176,84	13.007.536,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		112.084.542,81	91.834.646,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários		6.623.639,16	29.013.187,70
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		163.003.283,54	127.684.208,76
Caixa e Equivalentes de Caixa		162.422.684,90	127.103.610,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		1.547.575.836,43	1.343.289.919,54

Anexo 13 - Info Plus Sistemas - e-prestação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças
 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
 Mês Referência: Dezembro

QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária (d)	Saldo (e) = (c - d)
Ondulante	450.430.268,34	-7.130.989,31	443.299.279,03	419.368.364,85	-65.785.432,99	353.582.931,86
Vinculada	816.468.884,59	-79.464.929,11	739.383.925,48	607.164.239,51		607.164.239,51
Recursos Destinados à Educação	276.328.696,48	-75.857.701,00	200.470.995,48	175.056.836,65		175.056.836,65
Recursos Destinados à Saúde	265.006.481,54	-5.590.716,76	259.415.764,78	310.112.623,38		310.112.623,38
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	61.212.654,36	0,00	61.212.654,36	57.048.573,44		57.048.573,44
Recursos Destinados à Assistência Social	8.117.712,27	0,00	8.117.712,27	3.004.474,73		3.004.474,73
Outras Destinações de Recursos	118.005.114,54	-49.502,26	117.955.612,28	51.939.482,34		51.939.482,34
TOTAL	1.269.989.153,84	-86.655.968,42	1.182.473.185,42	1.026.532.575,98	-65.785.432,99	960.747.142,99

Anexo 13 - Info Plus Sistemas - o-prestação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Finanças
 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
 Mês Referência: Dezembro

Detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária		443.289.279,43	475.634.388,11	-32.345.108,68
00: Recursos Ordinários		443.289.279,43	475.634.388,11	-32.345.108,68
Vinculada		795.188.925,48	682.778.124,26	112.410.801,22
Recursos Destinados à Educação		200.478.995,40	199.879.152,71	599.842,69
01: Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação		89.551.356,21	85.199.768,71	4.351.587,50
15: Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDCE		7.813.787,26	7.846.365,13	-32.577,87
18: Transferências do FUNDEB 60%		73.234.858,23	68.332.640,81	4.902.217,42
19: Transferências do FUNDEB 40%		29.185.750,75	28.241.909,48	943.841,27
25: Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		693.210,95	1.258.468,58	-565.257,63
Recursos Destinados à Saúde		551.409.645,77	512.008.869,98	39.399.775,84
02: Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		161.779.309,70	122.992.883,07	38.786.426,63
12: Serviços de Saúde		20.314.173,40	20.075.617,67	238.555,73
26: Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		3.773.381,68	2.896.128,90	877.252,78
42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		37.857.305,77	38.865.339,35	-1.008.033,58
46: Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal/Custeio		124.958.662,04	125.011.997,75	-53.335,71
47: Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal/Investimento		2.505.813,18	2.181.891,99	323.921,19
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		61.212.954,76	53.136.704,68	8.076.250,08
50: Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		61.212.954,76	53.136.704,68	8.076.250,08
Recursos Destinado a Assistência Social		8.117.717,27	5.249.323,20	2.868.394,07
27: Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		817.028,46	291.893,75	525.134,71
29: Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.708.588,81	4.716.465,02	1.992.123,79
43: Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		591.100,00	236.964,43	354.135,57
Outras Destinações de Recursos		117.964.632,28	121.509.073,74	-3.544.441,46
16: Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		312.190,27	0,00	312.190,27
17: Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		23.260.856,60	25.460.776,50	-2.199.919,90
24: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.803.608,56	31.021.551,69	9.782.056,87
30: Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		4.319.937,87	2.908.373,51	1.411.564,36
82: Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)		1.507.832,52	1.450.481,99	57.350,52
90: Operações de Crédito Internas		47.222.450,67	47.266.495,07	-44.044,40
92: Alienação de Bens		737.735,79	0,00	737.735,79
TOTAL		1.182.473.204,91	1.158.612.512,37	23.860.692,54

Karol Flores do Prado
 KAROL FLORES DO PRADO
 CONTADORA
 MT-018793/O-0

José Carlos Junqueira de Araújo
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Silveira Lopes
 RODRIGO SILVEIRA LOPES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Finanças
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Exercício: 2020
Mês Referência: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14, da Lei n.º 4.320/64)			
BALANÇO PATRIMONIAL	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		1.635.367.907,92	1.311.311.422,28
Ativo Circulante		595.625.094,45	492.341.125,57
Caixa e Equivalentes de Caixa		162.422.884,90	126.802.945,91
Créditos a Curto Prazo	1.1	394.506.186,21	323.500.162,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.2	1.825.463,82	300.664,23
Estoques		34.869.759,52	41.066.019,12
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	371.343,17
Ativo Não Circulante		1.039.742.813,47	818.970.296,71
Realizável a Longo Prazo	1.3	19.145.456,51	21.053.571,64
Investimentos	1.4	263.223.726,35	240.371.250,74
Imobilizado	1.5	757.369.105,74	575.740.949,44
Intangível		4.524,83	4.524,83
Devidos		0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.635.367.907,92	1.311.311.422,28
Passivo Circulante		35.591.723,31	25.106.154,65
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.892.159,41	4.380.791,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		10.773.403,37	8.277.307,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1	1.187.178,50	1.666.226,71
Obrigações de Respostas a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	2.2	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		11.118.891,65	10.781.029,04
Passivo Não Circulante		180.683.070,39	311.544.621,95
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		9.828.703,69	9.837.143,85
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.3	175.537.466,58	120.234.495,02
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		11.162.616,08	15.338.376,15
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	2.4	166.134.004,00	186.134.004,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		1.218.693.114,20	974.660.645,68
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital	2.5	4.590.588,05	3.912.176,31
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.6	13.300,00	13.300,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.213.725.226,15	970.735.219,37
Impostos/Contribuições em Trânsito		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		1.635.367.907,92	1.311.054.844,68
Ativo Financeiro		185.897.851,74	127.694.298,70
Ativo Permanente		1.449.470.056,18	1.103.576.635,98
PASSIVO		468.897.116,45	424.672.846,03
Passivo Financeiro		89.214.046,26	93.128.224,08
Passivo Permanente		380.683.070,39	331.544.621,95
SALDO PATRIMONIAL		1.166.470.791,27	906.381.998,65

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		139.659.119,00	218.759.130,40
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conventados e outros instrumentos congêneres		139.631.909,02	128.836.602,30
Direitos Contratuais		218.210,00	218.470,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	89.706.058,10
Atos Potenciais Passivos		417.081.196,87	218.580.070,03
Garantias e Contragarantias concedidas		54.926,66	54.933,63
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		95.400,00	0,00
Obrigações contratuais		416.930.770,21	136.386.602,39
Outros atos potenciais passivos		0,00	90.140.533,12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ordinária	36.543.784,47	2.580.329,84
00: Recursos Ordinários	36.543.784,47	2.580.329,84
Vinculada	26.108.176,85	26.286.021,61
Recursos Destinados à Educação	1.225.051,64	1.117.451,25
01: Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação	-3.192.809,72	-3.193,31
15: Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	1.605.625,19	230.700,83
18: Transferências do FUNDEB 60%	8.209,15	88.814,75
19: Transferências do FUNDEB 40%	2.255.883,74	0,00
22: Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	0,00	0,00
25: Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	547.292,37	851.135,05
31: Transferências do FUNDEB - Complementação de União	0,00	0,00
32: Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	8.321.041,89	15.305.301,66
02: Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde	-4.098.561,59	-45.325,61
12: Serviços de Saúde	697.756,93	0,00
14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	0,00	548.517,56
23: Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	0,00	0,00
26: Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	906.510,74	-29.097,38
41: Serviços Hospitalares	0,00	0,00
42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	3.821.868,53	4.655.779,25
44: Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00
45: Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	521,57	0,00
46: Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.669.453,54	8.141.748,70
47: Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.123.486,08	2.078.539,12
Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	5.428.759,70	2.722.306,29
50: Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	4.604.781,55	2.709.293,17
51: Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00
52: Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00
53: Recursos da Taxa de Administração	823.978,15	18.007,12
54: Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
Recursos Destinado à Assistência Social	5.128.817,71	1.187.968,41
21: Transferências de Convênios - Assistência Social	213.094,43	0,00
27: Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	517.234,65	-12.591,70
29: Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.023.648,93	1.150.169,33
43: Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	373.543,70	390,83
Outras Destinações de Recursos	20.036.850,16	4.451.965,15
16: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	264.471,59	-295.644,21
17: Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.865.827,78	1.096.850,10
24: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.469.019,04	-907.167,86
30: Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.266.578,30	1.306.905,47
33: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	0,00	0,00
34: Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	0,00	0,00
35: Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo	0,00	0,00
36: Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
37: Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei n. 13.885/2019	173.363,07	3.235.123,17
81: Recursos extrorçamentários	0,00	0,00
82: Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	57.350,62	0,00
83: Recursos extrorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
84: Recursos extrorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
90: Operações de Crédito Internas	1.620.636,29	0,00
91: Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92: Alíquotas de Icms	1.338.944,83	-24.071,61
93: Outras Receitas Não-Primárias	100.617,74	0,00
95: Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00
TOTAL	76.683.925,48	27.300.316,60

Karel Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
 CONTADORA
 MT-018793/O-0

Jose Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Secretaria Municipal de Finanças
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

EXERCÍCIO: 2020
 Mês de referência: dezembro

ANEXO 14 da Lei nº 4.320/64
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1-ATIVO

1.1- CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Trata-se do saldo de créditos a receber oriundos das Variações Patrimoniais Aumentativas Tributárias de Impostos, Taxas e Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública; Dívida Ativa tributária e não tributária (atributos P), Suprimento de Fundos, Adiantamentos concedidos e depósitos restituíveis e valores vinculados.

1.2- INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Refere-se a títulos e valores mobiliários do Órgão IMPRO.

1.3- REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representa os valores a receber referentes a serviços de atendimento à saúde e créditos a receber da Dívida Ativa não tributária a longo prazo.

1.4- INVESTIMENTOS

O saldo de Investimos refere-se à soma de Investimentos Permanentes (Fundos de Investimentos) do Órgão IMPRO, no valor de R\$ 263.223.726,35, e Participação Permanente da Prefeitura na Empresa CODER de R\$ 204.217,02.

1.5 - IMOBILIZADO

Compõe-se do saldo Bens móveis, bens imóveis e Imóvel em andamento até o Exercício 2021, deduzidos da Depreciação acumulada. Sendo os seguintes valores:

Bens móveis	166.791.014,72
Bens imóveis	635.128.311,18
(-) depreciação acumulada	- 44.550.220,14
	757.369.105,76

Os ativos immobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, o método de cálculo da depreciação é o das quotas constantes e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

No Exercício houve ganhos e perdas decorrentes de baixa de immobilizado da Prefeitura, referentes a incorporações de bens imóveis como áreas verdes, terrenos, lotes, pontes (total de R\$ 2.840.474,79) e doações de bens móveis como ar condicionado, ambulância, notebooks entre outros (total de R\$ 525.172,75). A baixa dos bens móveis se deu por ser inservível ou por estar obsoleto (total de R\$746.786,33) e do bem imóvel (terreno) por motivo de desmembramento/remembramento no valor de R\$ 65.123,16.

2.PASSIVO

2.1 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Trata-se dos Benefícios previdenciários a compensar, PIS/PASEP a recolher e o saldo de outras diversas contribuições; A conta de Demais obrigações a curto prazo trata-se do saldo de valores restituíveis referentes às consignações, indizações e restituições diversas.

2.2- PROVISÕES A CURTO PRAZO

Não houve provisões de curto prazo no Exercício.

2.3- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Refere-se a saldos a pagar de operações de crédito de longo prazo e parcelamentos de débitos da Prefeitura, conforme relação a seguir:

PARCELAMENTO DO INSS 1	51.729.638,70
PARCELAMENTO DO INSS 3 - Cont.14058720088/2015-47	13.528,18
PARCELAMENTO DO INSS 4 Cont. 12417000055-23	3.534.177,96
FINANCIAMENTO DO BNDES	1.432.428,41
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE -	9.346.401,75
FINANC. DO PRDGS. PRÓ-TRANSPORTE - Cont. 0401.214-65/14	7.607.588,72
FINANC. DO PRDGS. PRÓ-TRANSPORTE - CONT. 0401.215-70/14	12.739.967,97
FINANC. PRDGS. PRÓ-TRANSPORTE - CONT. 0401.216-84/14	15.364.979,73
PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - C.E.F- Cont. 2678.190.387-68/2006	3.841.396,89



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.**

BCD BRASIL - Cont. 2222222-7	2.794.899,89
FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	34.837.462,89
PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE-Cont. 050142-10/20	13.410.507,97
BANCO DO BRASIL - Cont. 22/22224-3	7.447.558,57
BANCO DO BRASIL - Cont. 22/22223-5	4.636.088,37
FINANC. CONTRATO 40/00008-7	4.800.845,58
	173.837.466,99

2.4 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

As Provisões a Longo Prazo do Passivo não circulante refere-se à Provisão matemática previdenciária a Longo Prazo do Órgão IMPRO.

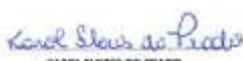
2.5- RESERVA DE CAPITAL

Veio descrita no Balanço do órgão Serv Saúde sem nota explicativa.

2.6- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Referentes a incorporações de obras de artes efetuadas em 22/02/2016 na conta 2.3.4.1.1.00.00, conforme o livro de inventário em anexo da Câmara Municipal.

2.3.4.1.1.00.00	ANISTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONCLUSÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência de sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, quando não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OPSS).
-----------------	--	---


KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/D-0


ROGÉRIO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.023
Rondonópolis, 06 de setembro de 2021, Segunda-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
588/2021	27/08/2021	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E CERCAMENTO DA EMEI SELMA DOHO, NO DISTRITO DE NOVA GALILÉIA JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 166.939,09 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 33/2021	
599/2021	31/08/2021	EMAM –EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 582.000,00 GLOBAL	31/08/2021 A 31/12/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021	
615/2021	02/09/2021	V. L. F. ROSSONI ME	EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO RESIDENCIAL ALTAMIRANDO, NA RUA B QD 04, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZE, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.044.923,13 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 82/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

616/2021	02/09/2021	JSP CONSTRUTORA EIRELI - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA GERAL, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMREF SÃO DOMINGOS SÁVIO, NA VILA NABOIREIRO, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 2.162.380,03 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 63/2021	
617/2021	02/09/2021	ELETRO TARTARI LTDA -EPP	EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO LOTEAMENTO MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NA AVENIDA F, NO DISTRITO INDUSTRIAL JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.019.097,82 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 83/2021	
618/2021	02/09/2021	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EXECUTAR OBRA DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO DO DISTRITO DE CAMPO LIMPO E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA RUA PROJETADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 44.340,13 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 36/2021	
623/2021	03/09/2021	O.G. LEITE EIRELI	EXECUTAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NO CÔRREGO BARREIRINHO, NA ESTRADA P/CAMPO LIMPO, POR BUEIRO CELULAR, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 100.478,12 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 38/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.027
Rondonópolis, 13 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

624/2021	03/09/2021	O.G. LEITE EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, SOBRE O CÔRREGO LAJEADINHO, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES E DO CÔRREGO CAVALO NA MT 458, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 76.906,40 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 37/2021	
625/2021	03/09/2021	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DO GINÁSIO MARECHAL RONDON, NA RUA POXORÉO, 775/655, DE JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.114.427,41 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 77/2021	
TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE			
4º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	369/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 422.809,41				

Rondonópolis-MT, 13 de Setembro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato